



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de valor nº 002 ao Contrato nº 008/2021**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **22/12/2022 a 22/12/2023 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº008/2021. Tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada e ultrassonografia, para atender aos municípios usuários do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto nº 2.036/2017 e no artigo 57, II, e artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina, MS, 21 de dezembro de 2022.
NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
Fabiane Barros Wanderley
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 061/2021

Republicado por incorreção 27-12-2022-Edição nº 1490-2022.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 061/2021**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **27/11/2022 a 27/06/2023 (6 meses)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à execução da obra de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, ampliação da rede de entrada de energia do hospital regional no município de Nova Andradina, com fundamento nos artigos 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 28 de novembro de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010 ao Contrato nº 011/2020**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **01/01/2023 a 30/06/2023 (6 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 011/2020 referente ao período da prorrogação. Tendo em vista o interesse da administração na prestação de serviços referente à operacionalização de software informatizado via web para manutenção da frota de veículos, assemelhados, cedidos, doados e outros que estejam à disposição do município, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	QUANTIDADE	DESCONTO (%)	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01	6,1000	R\$12.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01	6,1000	R\$7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01	6,1000	R\$1.187.390,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	6,1000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	01	6,1000	R\$25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	01	6,1000	R\$250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	6,1000	R\$1.750.000,00
TOTAL R\$ 3.332.390,00			

Nova Andradina - MS, 14 de dezembro de 2022.

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI
Marcelo de Oliveira Lima
Contratada

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Contratante
Ordenador de Despesas

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Contratante
Ordenador de Despesas

HERNADES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Contratante
Ordenador de Despesas

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante
Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Contratante
Ordenador de Despesas

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratante
Ordenadora de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024 AO CONTRATO Nº 073/2006.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física **LEONELO NATALINO PAVAN**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 024 ao Contrato nº 073/2006**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de R\$ 16.494,51 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), para o valor atualizado de **R\$ 17.414,42 (dezesete mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**, conforme a Lei nº 8.245/91.

Além disso, o presente termo visa prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **01/01/2023 a 31/12/2023 (12 meses)**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Departamento Municipal de Trânsito e ainda que a área serve de acomodações para os ônibus da SEMEC.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2022.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal De Serviços Públicos
Locatário

LEONELO NATALINO PAVAN
Locador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **JS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME**:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto elétrico de 763 (setecentos e sessenta e três metros de rede trifásica em alta tensão classe 34,5 kv, montagem de transformador de 150 KVA, para atender ao aeródromo Municipal, de acordo com a CI n.º 104/2022, bem como a Solicitação n.º 1.794/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 24 - 26 do Processo 108.864/2022.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias. **DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, referente a empresa **JS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME**, CNPJ: **16.712.357/0001-32**, por um período de 90 (noventa) dias.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: **Proj./Ativ 2.007 - Implantação e encargos com o Aeródromos Municipal.**

Dotação: 3.3.90.39.00.00.01.1000 - Obras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 33, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina MS, 16 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

JS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME
João Carlos Azevedo
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 211/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física **PATRICK RENATO PINTO TRIVISAN**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima quarta, para o período compreendido entre os dias **15/11/2022 e 14/11/2023 (12 meses)**, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de empresa para realizar serviços técnico em radiologia, para realização de procedimentos de mamografia, atendendo a demanda do CRASM (Centro de Referência à Saúde da Mulher), e que atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no Decreto Municipal 2.036/2017 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 14 de novembro de 2022

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

PATRICK RENATO PINTO TRIVISAN
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 278/2019

O Município de Nova Andradina, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, com intervenção do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e dos Municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul, e o Município de Taquarussú:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GMMS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS, 790/2007/SES-MS e Lei Municipal nº 1.566/2020 de 19 de março de 2020, Lei Municipal nº 1604/2020 de 16 de dezembro de 2020 e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro do MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS à Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - NA, no valor de R\$ 930.835,88 (novecentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e que será efetuado em parcela única, destinado para complementar o auxílio financeiro de custeio para melhorar o atendimento à população conforme plano de trabalho apresentado e disposição da Lei Municipal nº 1.665/2021.

DOS VALORES: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é **R\$ 930.835,88** (novecentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: J - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU

Nota de Empenho da fonte 0100000000

Natureza da Despesa – 33414103

II- DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros, do Município, para execução do presente termo, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Proj/Ativ. 2.073 Manutenção e enc. c/ transferência a Fundação a Fundação Municipal de Saúde/MAC;

5 – 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

2.31.0000 – Trans. De Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS (parcela única).

Nova Andradina - MS, 28 dezembro de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

MARCIO LUIZ SOARES

Diretor Geral – FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito do Município de Anaurilândia

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO BARROS DONATO

Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Taquarussú

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 110690/2022 - FLY 0333.0010260/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de insumo Sonda Uretral n.º 8 – marca EMBRAMED e do medicamento FLUIMUCIL 100 mg/ML (10%) conforme autos de origem n.º 0801241-61.2013.8.12.0017, de acordo com a CI n.º 718/2022, bem como a solicitação n.º 1.251/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 62 - 63 do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. **Favorecidas:**

3.1 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ:03.979.663/001-98, perfazendo um valor de **R\$ 1.404,72** (mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses e **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** referente a empresa **A.D. DAMINELLI - EIRELI**, CNPJ: 10.749.758/001-80, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 25.

5. **Condições de entrega:** 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 27 de dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas.

PORTARIA Nº. 884, de 28 de dezembro de 2022.

JOSE GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1.1 **Art. 1º** Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Médico Especialista em Auditoria**, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, cuja falta do profissional está caracterizando situação de excepcional interesse público **Processo nº 111.068/2022.**

Titulares:

- 1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;
- 2) Sílvia Aparecida Cometo;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição

em contrário.

Nova Andradina - MS, 28 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 885, de 28 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 02 de janeiro de 2023, sem remuneração, para trato de interesse particular, à servidora pública municipal **THAÍS LOBO GRIGOLO**, matrícula 7.025, ocupante do cargo de profissional de serviços de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 110.415/2022).

Art. 2º A servidora licenciada tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 47, de 27 de dezembro de 2022.

Aprova o Calendário escolar do ano 2023, a ser operacionalizado nas escolas e CEINFs da rede municipal de ensino de Nova Andradina, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 573 de 20 de maio de 2006 alterada pela Lei nº 583, de 25 de maio de 2006, na Lei nº 1.260, de 16 de junho de 2015 e nas legislações para o Sistema Municipal de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário escolar do ano de 2023 a ser operacionalizado nas escolas da rede municipal de ensino de Nova Andradina - MS, conforme Anexo I e II desta Portaria, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano de 2023.

**CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

Art. 2º O ano escolar de 2023, nas escolas da rede municipal de ensino de Nova Andradina - MS, terá a duração de 209 (duzentos e nove) dias, sendo:

- I - 200 (duzentos) dias letivos;
- II - 3 (três) dias para a realização de Exames Finais;
- III - 1 (um) dia para a realização de conselho de classe Final;
- IV - 5 (cinco dias) para Jornada Pedagógica.

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo de 2022 iniciar-se-ão respectivamente em 1 e 8 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O Pré-Escolar cumprirá o calendário escolar constante no Anexo I, desta Portaria, exceto os dias previsto para o exame final.

Art. 5º Nos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino o ano escolar e o ano letivo de 2022, conforme Anexo II desta Portaria iniciar-se-ão respectivamente em 01 e 08 de fevereiro de 2023, com duração de 211 (duzentos e onze) dias letivos.

Art. 6º Os dias letivos e as datas de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no calendário escolar, Anexo I e II desta Portaria, não poderão ser alteradas, sem as devidas orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. O calendário escolar, conforme consta no caput deste artigo, deverá ser operacionalizado em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Art. 7º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no calendário escolar, com frequência exigível do estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.

Art. 8º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos 6 (seis) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I - 6/5 - dia das mães;
- II - 24/6 - festa junina;
- III - 8/7 - conselho de classe;
- IV - 30/9 - conselho de classe;
- V - 11/11 - festival cultural gastronômico;
- VI - 9/12 - conselho de classe.

Art. 9º Os sábados letivos, previstos no artigo 8º, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais e em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no caput deste artigo, a Direção Colegiada deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelos diretores e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º As atividades previstas, nos sábados letivos, que necessitarem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações dos sábados letivos, previstos no artigo 8º, e as situações excepcionais, explicitadas no caput deste artigo, exceto feriados municipais, ficarão sujeitas à validação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 10. Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Portaria, é obrigatória a presença de todos os docentes na escola, independente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no calendário escolar, Anexo I e II desta Portaria.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no calendário escolar, Anexo I e II desta Portaria, onde consta não letivo (NL).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Portaria, a direção escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 11. Os registros dos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Portaria, em diário de classe *on-line* serão realizados por todos os docentes, com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Art. 12. Para cumprimento da carga horária do estudante nos dias destinados ao conselho de classe (CC) deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no calendário escolar, Anexo I e II desta Portaria.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da atividade pedagógica complementar será atribuição do docente que ministrará aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do calendário escolar, Anexo I e II desta Portaria.

§ 2º Nos dias destinados às atividades constantes do caput deste artigo, as Atividades Pedagógicas Complementares ofertadas deverão ser arquivadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse a coordenação pedagógica.

§ 3º Nos dias destinados ao conselho de classe (CC), à escolha do livro didático, à reunião de pais, à festa junina e festival cultural gastronômico, o docente deverá trazejar, no diário *on-line*, o campo destinado à frequência.

Art. 13. A jornada pedagógica deverá ocorrer com observância das orientações e propostas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 14. O conselho de classe deverá ocorrer em 1 (um) dia por bimestre, cabendo à gestão organizar o trabalho na unidade escolar.

Art. 15 Fica autorizada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar, além das datas previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 8º desta Portaria, aos dias destinados:

I - à escolha do Livro Didático, conforme orientações do setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II - à finalização do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, conforme orientações do setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 16. Fica vedada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar pela escola, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela escola.

Art. 17. As escolas da rede municipal de ensino de Nova Andradina - MS poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

§ 2º O total anual de atividade extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA**

Art. 18. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no decorrer do ano escolar, e ao servidor responsável pela inspeção escolar, acompanhar o cumprimento dos dias letivos e ano escolar previstos no respectivo calendário escolar das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 19. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas em determinado(s) dia(s), a direção escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no calendário escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com cópia para o servidor responsável pela inspeção escolar.

§ 1º A proposta do calendário de reposição deverá ser validada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e encaminhada ao Núcleo Municipal de Inspeção Escolar, para conhecimento e controle.

§ 2º O não cumprimento de dia letivo previsto no calendário escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado do mês da sua ocorrência.

§ 3º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 20. Os professores da rede municipal de ensino devem cumprir os prazos definidos pela direção escolar para a inserção das informações da vida escolar do estudante no diário de classe *on-line*.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. A direção escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Portaria ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 22. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em diário oficial, ficarão passíveis de análise quanto à aplicação nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 23. O dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, destacado no calendário escolar por força do contido no art. 79-B da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não se trata de feriado municipal, devendo ser mantidas as atividades normais nas escolas.

Art. 24. A presente Portaria passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da rede municipal de ensino de Nova Andradina - MS.

Parágrafo único. Os Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino cumprirá esta Portaria naquilo que couber.

Art. 25. O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina - MS.

Art. 27. Fica revogada PORTARIA/SEMEC Nº 75, de 27 de dezembro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2022.

Giuliana Mascui Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - NOVA ANDRADINA-MS CALENDRÁRIO ESCOLAR - 2023 - Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental - Anexo 1 a Portaria nº 47/2022

Calendar grid for January with days 1-31 and school activities like LP (Lotação de Professores).

Calendar grid for February with days 1-28 and school activities like JP (Jornada Pedagógica), IAE (Início do Ano Escolar), and IAL (Início do Ano Letivo).

Calendar grid for March with days 1-31 and school activities like IAL (Início do Ano Letivo).

Calendar grid for April with days 1-30 and school activities like LP (Lotação de Professores) and CC (Conselho de Classe).

Calendar grid for May with days 1-31 and school activities like IAL (Início do Ano Letivo), CC (Conselho de Classe), and FM (Feriado Municipal).

Calendar grid for June with days 1-30 and school activities like CC (Conselho de Classe) and FM (Feriado Municipal).

Calendar grid for July with days 1-31 and school activities like CC (Conselho de Classe) and TB (Término do Bimestre).

Calendar grid for August with days 1-31 and school activities like CC (Conselho de Classe) and TB (Término do Bimestre).

Calendar grid for September with days 1-30 and school activities like CC (Conselho de Classe) and TB (Término do Bimestre).

Calendar grid for October with days 1-31 and school activities like CC (Conselho de Classe) and TB (Término do Bimestre).

Calendar grid for November with days 1-30 and school activities like CC (Conselho de Classe) and TB (Término do Bimestre).

Calendar grid for December with days 1-31 and school activities like CC (Conselho de Classe) and TB (Término do Bimestre).

Recesso Escolar Feriado/Não Letivo Dias Letivos Exames Finais Feriado Municipal

Legenda:

- JP - Jornada Pedagógica
CC - Conselho de Classe
CCF - Conselho de Classe Final
CN - Dia da Consciência Negra
EF - Exame Final
F - Feriado
FM - Feriado Municipal
FCG - Festival Cultural e Gastronômico
IAE - Início do Ano Escolar
IAL - Início do Ano Letivo
IB - Início de Bimestre
LP - Lotação Professor
NL - Não Letivo
TAE - Término do Ano Escolar
TAL - Término do Ano Letivo
TB - Término de Bimestre

Sábados Letivos:

Table with columns: Data, Atividade, Referência de aplicação de Atividade Pedagógica Complementar. Rows include Dias das Mês, Festa Junina, Conselho de Classe, Festival Cultural Gastronômico, and Conselho de Classe.

Total de dias Letivos 200
Total de dias destinados aos Exames Finais ... 3
Dia destinado ao Conselho de Classe Final ... 1
Jornada Pedagógica..... 5
Total de dias do Ano Escolar 209
Início do Ano Escolar: 1/2/2023
Início do Ano Letivo: 8/2/2023
Término do Ano Letivo: 15/12/2023
Término do Ano Escolar: 22/12/2023

1º Semestre: 8/2/2023 a 14/7/2023 - 106 dias
2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 94 dias

1º Bimestre: 08/2/2023 a 28/4/2023 - 52 dias
2º Bimestre: 2/5/2023 a 14/7/2023 - 54 dias
3º Bimestre: 1º/8/2023 a 30/9/2023 - 45 dias
4º Bimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 49 dias



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - NOVA ANDRADINA-MS
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023 - CRECHE - Anexo II a Portaria nº 47/2022

Calendar grid for January (Janeiro) with days 1-31 and color-coded cells for school status.

Calendar grid for February (Fevereiro) with days 1-28 and color-coded cells for school status.

Calendar grid for March (Março) with days 1-31 and color-coded cells for school status.

Calendar grid for April (Abril) with days 1-30 and color-coded cells for school status.

Calendar grid for May (Maio) with days 1-31 and color-coded cells for school status.

Calendar grid for June (Junho) with days 1-30 and color-coded cells for school status.

Calendar grid for July (Julho) with days 1-31 and color-coded cells for school status.

Calendar grid for August (Agosto) with days 1-31 and color-coded cells for school status.

Calendar grid for September (Setembro) with days 1-30 and color-coded cells for school status.

Calendar grid for October (Outubro) with days 1-31 and color-coded cells for school status.

Calendar grid for November (Novembro) with days 1-30 and color-coded cells for school status.

Calendar grid for December (Dezembro) with days 1-31 and color-coded cells for school status.

Recesso Escolar Feriado/Não Letivo Dias Letivos Exames Finais Feriado Municipal

Legenda:

- CN - Dia da Consciência Negra
EF - Exame Final
F/P/F - Feriado
FM - Feriado Municipal
FCG - Festival Cultural e Gastronômico
IAE - Início do Ano Escolar
IAL - Início do Ano Letivo
IB - Início de Bimestre
LP - Lotação Professor
NL - Não Letivo
RE - Recesso Escolar
TAE - Término do Ano Escolar
TAL - Término do Ano Letivo
TB - Término de Bimestre

Sábados Letivos:

Table with columns: Data, Atividade, Referência de horário aplicação Atividade Pedagógica Complementar. Rows include dates 06/05, 24/06, 30/9, 11/11.

Total de dias Letivos 211
Total de dias do Ano Escolar 218
Início do Ano Escolar:01/02/2023
Início do Ano Letivo: 08/02/2023
Término do Ano Letivo: 19/12/2023
Término do Ano Escolar: 22/12/2023

1º Bimestre: 08/2/2023 a 28/4/2023 - 52 dias
2º Bimestre: 2/5/2023 a 14/7/2023 - 53 dias
3º Bimestre: 1/8/2023 a 30/9/2023 - 56 dias
4º Bimestre: 2/10/2023 a 19/12/2023 -50 dias

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 109/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 109/2021, no VALOR de R\$: 311.138,00, do PROCESSO nº 97705/2021, celebrado com a Empresa (as): W. N. DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ nº: 09.100.467/0001-88.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 393/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 393/2022**, no Valor de R\$: **32.806,00**, do Processo nº: **97705/2021**, celebrado com a Empresa: **W. N. DIAGNOSTICA EIRELI**, CNPJ nº: 09.100.467/0001-88.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1274/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1274/2022**, no Valor de R\$: **49.504,50**, do Processo nº: **97705/2021**, celebrado com a Empresa: **W. N. DIAGNOSTICA EIRELI**, CNPJ nº: 09.100.467/0001-88.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 720/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 720/2022**, no Valor de R\$: **47.791,00**, do Processo nº: **97705/2021**, celebrado com a Empresa: **W. N. DIAGNOSTICA EIRELI**, CNPJ nº: 09.100.467/0001-88.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1694/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1694/2022**, no Valor de R\$: **28.674,50**, do Processo nº: **97705/2021**, celebrado com a Empresa: **W. N. DIAGNOSTICA EIRELI**, CNPJ nº: 09.100.467/0001-88.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1069/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1069/2022**, no Valor de R\$: **14.764,50**, do Processo nº: **97705/2021**, celebrado com a Empresa: **W. N. DIAGNOSTICA EIRELI**, CNPJ nº: 09.100.467/0001-88.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2368/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2368/2022**, no Valor de R\$: **68.254,50**, do Processo nº: **97705/2021**, celebrado com a Empresa: **W. N. DIAGNOSTICA EIRELI**, CNPJ nº: 09.100.467/0001-88.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Novembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2021, celebrado com a Empresa: GUILHERME DE SÁ LAURINDO – CNPJ: 40.205.244/0001-25.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Dezembro de 2022

Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2021, celebrado com a Empresa: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.512108/0001-80.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Dezembro de 2022

Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

EDITAL Nº 20/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Médico Especialista em Auditoria**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Médico Especialista em Auditoria**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista em Auditoria	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Médico Especialista em auditoria
Auditoria	01
Carga horária semanal	20 horas semanais
Salário Base	R\$ 7.522,92/ 20 horas
Atribuições	Fazer análise dos sistemas de desempenho dos serviços prestados, de acordo com sua área de formação profissional, e verificação do contexto normativo referente ao SUS: de programações e de relatórios de gestão; dos sistemas de controle, avaliação e auditoria; de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar; de indicadores de morbimortalidade; de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços; da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação; do desempenho da rede de serviços de saúde; dos mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede de serviços de saúde; dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas; de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares.

*A função de Médico Clínico Geral - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 7.522,92.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **29 de dezembro de 2022 a 05 janeiro de 2023**, das 7:00 as 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade, 541.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Auditoria;	15 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 25 pontos: doutorado	50 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos doutorado	30 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 06 de janeiro de 2023, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 06 de janeiro de 2023, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetuará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 22 de dezembro de 2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 20/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM AUDITORIA

FICHA DE INSCRIÇÃO								
NOME DO CANDIDATO								
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)								
BAIRRO						CEP		
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.								
EM, ____/____/2022					ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 20/2022
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
MÉDICO ESPECIALISTA EM AUDITORIA

ANEXO II DO EDITAL Nº 20/2022

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		03 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Auditoria;	15 pontos: pós-graduação lato sensu	50 pontos	
		10 pontos: mestrado		
		25 pontos: doutorado		
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu	30 pontos	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos doutorado		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2022.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: MÉDICO ESPECIALISTA EM AUDITORIA		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 109.763 /2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: DANIELLE PENHA DASSI

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Profissional de Saúde Pública – MÉDICA.**

VIGÊNCIA: 21/12/2022 a 21/06/2023

ASSINARAM: DANIELLE PENHA DASSI e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 109.764/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MICHELY TORRES DE ARAÚJO MARTINUCCI

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Técnico de Enfermagem.**

VIGÊNCIA: 15/12/2022 a 15/06/2023

ASSINARAM: MICHELY TORRES DE ARAÚJO MARTINUCCI e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA**, e as empresas: **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA e PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 116/2022, a saber:

Fornecedor: 601 - CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALICATE UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO INOX COM CORTE RH15301	UN	TRAMONTINA	5,000	51,9000	259,50

Fornecedor: 1213 - MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Disjuntor dim bipolar 15a- Disjuntor Din Bipolar 15a	UN	SOPRANO	30,000	29,0000	870,00
18	Disjuntor din bipolar 20a- Disjuntor Din Bipolar 20a	UN	SOPRANO	30,000	29,0000	870,00
19	Disjuntor din bipolar 25a- DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	UN	SOPRANO	30,000	29,0000	870,00
20	Disjuntor din bipolar 32a- Disjuntor Bipolar Din Curva C 32A	UN	SOPRANO	30,000	29,0000	870,00
21	Disjuntor din unipolar 16a- Disjuntor Unipolar Din Curva C 16A	UN	SOPRANO	30,000	8,0000	240,00
22	Disjuntor din unipolar 20a- Disjuntor Unipolar Din Curva C 20A	UN	SOPRANO	30,000	8,0000	240,00
23	Disjuntor din unipolar 25a- Disjuntor Unipolar Din Curva C 25A	UN	SOPRANO	30,000	8,0000	240,00
24	Disjuntor din unipolar 32a- DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 32A	UN	SOPRANO	30,000	8,0000	240,00
25	Disjuntor Nema unipolar 15a- Disjuntor Unipolar 25 A Preto	UN	SOPRANO	30,000	8,0000	240,00
26	Disjuntor Nema unipolar 20a- Disjuntor Nema Unipolar 20a Monofásico	UNI	SOPRANO	30,000	8,0000	240,00
27	Disjuntor Nema unipolar 25a-Disjuntor Unipolar 25A NEMA	UN	SOPRANO	30,000	8,0000	240,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

28	Disjuntor Nema unipolar 30a- Disjuntor Unipolar 30 Amperes	UN	SOPRANO	30,000	8,0000	240,00
29	Disjuntor tripolar nema 40a- Disjuntor Nema Tripolar 40a	UN	SOPRANO	5,000	49,0000	245,00
30	Disjuntor tripolar nema 70a- DISJUNTOR NEMA 70A TRIPOLAR	UN	SOPRANO	5,000	75,0000	375,00
31	Disjuntor tripolar nema 90a- Disjuntor Tripolar 90A NEMA	UN	SOPRANO	5,000	121,0000	605,00
32	FECHADURA ELETRICA 40MM CARACTERÍSTICAS: • Abertura para dentro • Pode ser instalada em portas e portões não vazados; • Alimentação: 12V; • Cilindro fixo. Incluso: conversor AC/DC (220/110 VCA para 12 VDC) ou a um transformador 220/110 - 12 VCA ou a porteiros eletrônicos com circuito acionador de 12 a 18V AC/DC.	UN	SOPRANO	20,000	206,0000	4.120,00
34	INTERRUPTOR 10A - Interruptor 10a 250v Branco	UN	PLUZIE	50,000	5,5000	275,00
35	Interruptor com duas teclas- Interruptor Duplo (Duas Teclas Simples)	UN	PLUZIE	30,000	8,0000	240,00
36	Interruptor com duas teclas e uma tomada 10a- Interruptor Duas Teclas com Tomada Simples 10A	UN	PLUZIE	30,000	11,0000	330,00
37	INTERRUPTOR COM TOMADA 10A - Interruptor Simples + TomadaTomada NBR 14136 10A - 250V Placa fabricada em plástico ABS. Módulos fabricados em nylon alto brilho com componentes em metal. Acompanha parafusos.	UN	PLUZIE	30,000	8,0000	240,00
38	INTERRUPTOR COM TOMADA 20A - Interruptor Simples + TomadaTomada NBR 14136 10A - 250V Placa fabricada em plástico ABS.	UN	PLUZIE	30,000	9,0000	270,00
39	Interruptor Triplo- Interruptor Simples Triplo	UN	PLUZIE	10,000	11,0000	110,00
40	LÂMPADA GELADEIRA/ MICROONDAS 15 W 127 V .	UN	KIAN	10,000	8,0000	80,00
42	Lâmpada led bulbo 60w- Lampada Led Bulbo 60w Bivolt branco Frio	UN	GALAXY	75,000	65,0000	4.875,00
43	Lâmpada led bulbo 70w- Lampada LED Bulbo 70w e27 Branco Frio	UN	GALAXY	75,000	96,0000	7.200,00
44	LAMPADA LED TUBOLAR 9W 60CM BIVOLT	UN	TASCHIBRA	300,000	12,3000	3.690,00
46	Lâmpadas led bulbo 12v- Lâmpada Led Bulbo Plastico E27 9w Bf 12v	UN	GALAXY	150,000	9,0000	1.350,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

47	Lâmpadas led bulbo 9v- lampada de led 9v	UN	GALAXY	150,000	5,0000	750,00
48	LANTERNA MANUAL LED (18 LAMPADAS OU MAIS)	UN	KIAN	5,000	38,0000	190,00
49	PINO ADAPTADOR T - Adaptador T novo padrão brasileiro - Material: Polipropileno (PP), contatos em - De acordo com a norma NBR14136 - Certificado pelo INMETRO - Tensão máx. suportada: 10 A - 250 V - Dimensões: 64 x 4 x 74 mm Garantia 1 ano de garantia Peso 40 gramas (bruto com embalagem)	UN	INTERNEED	25,000	9,0000	225,00
50	Pino adaptador tomada maciço 3 pino p/2 10 e 20a- Adaptador De Tomada 10a/20a Bob 3 Pinos Para 2 Pinos	UN	INTERNEED	20,000	6,4000	128,00
53	Plafon plástico com soquete- Plafon Bocal Soquete para Lampada	UN	DEMI	30,000	3,5000	105,00
55	Plug fêmea 10a 3 pinos- plug fêmea 3 pinos 10a	UN	INTERNEED	60,000	4,5000	270,00
56	Plug fêmea 20a 2 pinos- Plug Fêmea 20A 2 Pinos	UN	INTERNEED	60,000	4,0000	240,00
58	Plug macho 2 pinos 20a- Plug Macho 2 Pinos 20a	UN	INTERNEED	60,000	4,0000	240,00
60	PLUG MACHO PRETO 2P + T 10 A 250 V - COM PRENSA CABO PARA CABOS COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 8 MM.	UN	INTERNEED	60,000	4,0000	240,00
61	REFLETOR SUPER LED 50 W - BIVOLTI, NA COR BRANCO FRIO.	UN	AVANT	10,000	52,0000	520,00
63	TOMADA 10A/250V LINHA SOBREPLUS BRANCA	UN	PLUZIE	100,000	5,0000	500,00
64	TOMADA 2P + T C/FL 20 A NOVA 1315 (SIMILAR OU EQUIVALENTE)	UN	PLUZIE	50,000	6,0000	300,00
65	TOMADA DUPLA 10A 2P+ T	UN	PLUZIE	50,000	7,0000	350,00
66	TOMADA DUPLA 20 A TRÊS PINOS 2P+T.	UN	PLUZIE	50,000	10,0000	500,00
68	TOMADA SISTEMA X 10A 250V - Tomada Sistema X 2P+T 20A 250V NBR14136 675061 Pial Utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X. Dispensa o uso de caixa. Tomada elétrica certificada conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136. 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4,8 mm.	UN	TRAMONTINA	40,000	6,0000	240,00
69	Tomada sistema X 10a com caixa sobrepor dupla- Tomada Dupla Sistema X 10a Sobrepor	UN	TRAMONTINA	15,000	8,0000	120,00
70		UN	TRAMONTINA	10,000	8,0000	80,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TOMADA SISTEMA X 20A 250V
Tomada Sistema X 2P+T 20A 250V NBR14136
675061 Pial

Utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X.
Dispensa o uso de caixa.

Tomada elétrica certificada conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136.

20 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4,8 mm.

71 Tomada sistema X 20a com caixa sobrepor dupla-Tomada Dupla 2p+t Sistema X 20a com Caixa Externa UN TRAMONTINA 10,000 6,0000 60,00

72 VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 1 METRO NA COR PRETO- O Ventilador UN VENTIDELTA 10,000 870,0000 8.700,00

acompanha chave de controle de velocidade com possibilidade de três ajustes: mínimo, médio e Máximo. A chave já irá conectada ao aparelho facilitando a instalação e ainda terá cabo de 1 metro para maior comodidade.

O Ventilador Industrial de Parede 1 metro é ideal para grandes áreas que precisem de ventilação.

Possui motor blindado: com 1/2 CV de potência;

- Pás em nylon reforçado: Pás de nylon injetado com reforço de fibra de vidro, são extremamente resistentes;

- Regulagem de inclinação: Cinco posições de inclinação diferentes para regulagem manual;

- Alto poder de Vazão: Os ventos produzidos pelo aparelho alcançam até 25 metros de distância;

- Chave de parede: com 3 velocidades:

Mínimo/Médio e Máximo.

Tensão de: 220 V.

Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.

Fornecedor: 1214 - PETEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Cabo Fio Flexível 2,5mm Rolo 100 Metros Antichamas - na cor azul.	RL	cobrecom	10,000	269,9000	2.699,00
3	Cabo flexível 2,5 verde 100mt- Cabo Flexível Com 100 Metros 2,5 Mm Verde	RL	cobrecom	5,000	269,9000	1.349,50
4	Cabo flexível 2,5mm vermelho 100mt- Cabo Flexível 2,5mm 750v Vermelho 100 Metros	RL	cobrecom	10,000	269,9000	2.699,00
5		RL	cobrecom	5,000	458,0000	2.290,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	Cabo flexível 4,0mm preto 100mt- ROLO DE CABO FLEXÍVEL 4,00mm COM 100 METROS preto					
6	Cabo flexível 4,0mm vermelho 100 metros- Cabo Flexível 4mm 750v Vermelho 100 Metros	RL	cobrecom	5,000	458,0000	2.290,00
7	Cabo PP 2x2, 5 mm- Cabo PP Flexível 2 X 2,5 mm	M	cobrecom	100,000	8,5000	850,00
8	CABO PP 2X4 MM- Cabo Flexível Pp 2x4mm	M	cobrecom	100,000	12,8000	1.280,00
9	Cabo PP 3X2,5 MM- Cabo Pp 3X2,5Mm²	M	cobrecom	100,000	11,3000	1.130,00
10	Cabo PP 3X4,00 MM- Cabo PP 3x4 mm	M	cobrecom	100,000	15,7000	1.570,00
11	Conector Cerâmico Tripolar (para chuveiro)	UN	decorlux	100,000	5,2000	520,00
12	Conector perfurante 16x2,5- Conector de Derivação Perfurante	UNI	incesa	50,000	31,5000	1.575,00
13	Disjuntor bipolar nema 15a- Disjuntor Nema 2p Bipolar 15a	UN	soprano	30,000	82,0000	2.460,00
14	Disjuntor bipolar nema 20a- Disjuntor Nema Bipolar 20a	UN	soprano	30,000	65,5000	1.965,00
15	Disjuntor bipolar nema 25a- Disjuntor Nema 2p Bipolar 25a	UN	soprano	30,000	65,5000	1.965,00
16	Disjuntor bipolar nema 30a- Disjuntor Nema Bipolar 30a	UN	soprano	30,000	65,5000	1.965,00
33	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS	UN	megatron	25,000	21,9000	547,50
41	Lâmpada led bulbo 50w- Lampada Led 50w Bulbo Branco Frio	UN	g-light	50,000	43,4000	2.170,00
45	Lâmpadas de led tubular T8 20W 120cm bivolte branca frio- LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W 120CM LUZ BRANCO FRIO BIVOLT	UN	empalux	500,000	15,0000	7.500,00
51	Placa Cega 4x2 - em plástico branco.	UN	apoio	50,000	3,4000	170,00
52	Placa cega 4x4- Placa Cega 4X4 Branco	UN	apoio	20,000	5,9000	118,00
54	PLUG FÊMEA 10 A 250 V 2 PINOS - NA COR BRANCO.	UN	mecatool	60,000	3,9500	237,00
57	Plug fêmea 20A 3 pinos-Plug Tomada Fêmea 3 Pinos 20a	UN	mecatool	60,000	4,9000	294,00
59	Plug macho 3 pinos 10A- Plugue Pino 3 Polos 10a Macho Tripolar	UN	mecatool	60,000	4,8000	288,00
62	RESISTENCIA ELÉTRICA PARA CHUVEIRO 220W	UN	corona	250,000	25,5000	6.375,00
67	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3 P + T 220 V	UN	apoio	20,000	55,0000	1.100,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 18 de novembro de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ
EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

CONCórdia MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Fornecedor

MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA
Fornecedor

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
Fornecedor



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e a empresa: **PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA ATENDER AO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 117/2022, a saber:

182-PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ABACATE- MADURO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO. AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ÓTIMA QUALIDADE.		KG	200,00	9,64	1.928,00
3	ABÓBORA MADURA TIPO CABOTIA - Frutos Frescos e Maduros, Tamanho Médio e coloração Uniformes. Isenta de sujidades. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. De ótima qualidade.		KG	580,00	5,45	3.161,00
4	ACELGA FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. FIRME E INTACTA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ÓTIMA QUALIDADE.		UN	580,00	9,85	5.713,00
5	ALFACE TIPO CRESPA - ESPECIAL. PÉ BEM DESENVOLVIDO SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ÓTIMA QUALIDADE.		UN	1.650,00	5,99	9.883,50
6	ALMEIRÃO- COM FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO - TALO VERDE FOLHAS INTEIRAS. COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ÓTIMA QUALIDADE.		UN	580,00	5,99	3.474,20
7	BANANA NANICA - Banana nanica em penca. Frutos com 60 a 80% de maturação. Uniformes no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma e sabor próprios da espécie. Sem ferimentos ou defeitos. Firmes e com brilho. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De ótima qualidade.		KG	700,00	6,20	4.340,00
8	BETERRABA SEM FOLHAS - BETERRABA SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ÓTIMA QUALIDADE.		KG	580,00	5,95	3.451,00
10	CHICORIA- PÉ BEM DESENVOLVIDO SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORMES. INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS LIVRES DE TERRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS		UN	580,00	6,30	3.654,00

	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
11	CHUCHU NACIONAL- TAMANHO MÉDIO, FRUTO INTEGRO, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	580,00	4,79	2.778,20
12	COUVE MANTEIGA- MAÇO. Couve, manteiga, fresca de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		UN	580,00	5,99	3.474,20
13	COUVE-FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. DE ÓTIMA QUALIDADE.		UN	300,00	10,80	3.240,00
14	LARANJA TIPO PÉRA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO. AROMA E SABOR DA ESPÉCIE UNIFORMES E SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FIRMES E COM BRILHO.		KG	850,00	3,85	3.272,50
15	LIMÃO TIPO TAITY - frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, iniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos e com brilho.		KG	150,00	7,90	1.185,00
16	MAMÃO FORMOSA- FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES. SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO.		KG	850,00	9,14	7.769,00
17	MARACUJÁ TIPO AZEDO - Frutos frescos e maduros. Tamanho médio no grau máximo de evolução, aroma e sabor da espécie. De ótima qualidade.		KG	240,00	12,75	3.060,00
21	PEPINO - Pepino comum, tamanho médio, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho. Firmes e bem desenvolvido sem ferimentos ou defeitos. Livres de terra ou corpos estranhos. De ótima qualidade.		KG	200,00	6,40	1.280,00
22	RÚCULA- MAÇO - Folhas Verdes Escuras, Frescas e Uniformes, sem manchas, porcionada em maços.		UNI	580,00	5,90	3.422,00
23	VAGEM - Tamanho Médio, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenras e sem mancha, com coloração uniforme e brilho, não fibrosas.		KG	580,00	16,85	9.773,00
Total do Fornecedor:						74.858,60

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 24 de novembro de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ
EQUIPE DE APOIO

JOÃO VÍCTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA
Fornecedor



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO SETOR DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 127/2022, a saber:

936-AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	AGULHA ESTÉRIL 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNI. - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RÉTA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDIX	CX	800,00	9,43	7.544,00
2	CATETER INTRAV. DESC. CALIBRE 14 G CX 100 UNI - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS. INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES. CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE; E TRAMA DA CAMARA DE	MEDIX	CX	5,00	76,47	382,35

	REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
5	CATETER INTRAV. DESC. CALIBRE 20 GG CX 100 UNI - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS. INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE; E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDIX	CX	500,00	72,51	36.255,00
7	CATETER INTRAV. DESC. CALIBRE 24 GG CX 100 UNI - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS. INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601).	MEDIX	CX	500,00	76,47	38.235,00



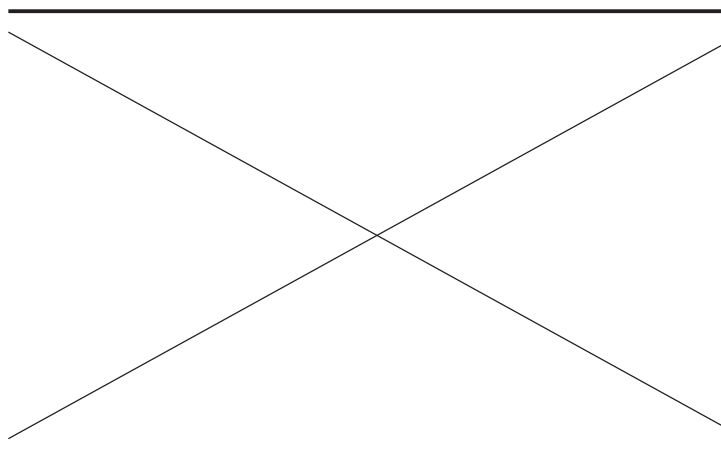
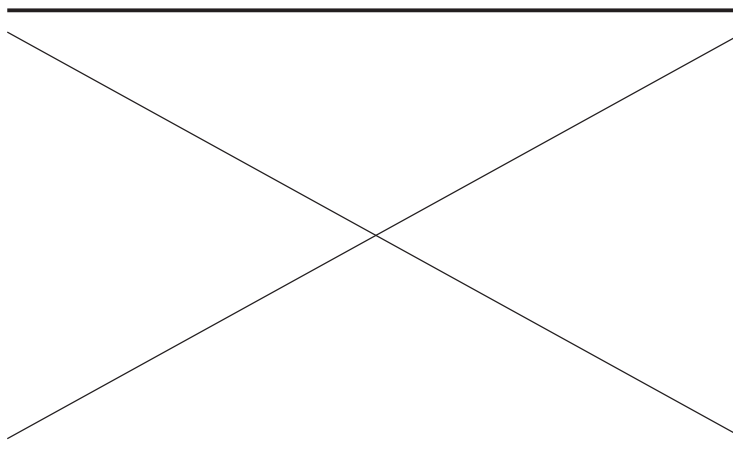
DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE; E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
Total do Fornecedor:						82.416,35

FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
4	CATETER INTRAV. DESC. CALIBRE 18 GG CX 100 UNI - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS. INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601). SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE; E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDIX	CX	30,00	72,50	2.175,00
3	CATETER INTRAV. DESC. CALIBRE 16 GG CX 100 UNI - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS. INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601). SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE; E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE	MEDIX	CX	15,00	75,00	1.125,00
6	CATETER INTRAV. DESC. CALIBRE 22 GG CX 100 UNI - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS. INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601). SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE;	MEDIX	CX	500,00	72,50	36.250,00





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
Total do Fornecedor:					39.550,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 19 de dezembro de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOILSON BATISTA DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

ALINE MARTINS DOS SANTOS
SUPLENTE

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fornecedor

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE NOVA ANDRADINA- ACEASNA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira- Dos Recursos Financeiros e a Cláusula Sexta- Da Vigência do Termo de Colaboração nº 01/2022, que passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de R\$ 785.350,28 (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) para R\$ 820.199,16 (oitocentos e vinte mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo, o aumento de R\$ 34.848,88 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2022 ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2022:

Fonte de Recursos- Transferência do FUNDEB-30%: 19

Projeto Atividade: 2.037-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-30%

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 34.848,88

Cód. Reduzido: 23.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo nº 01 do Termo de Colaboração nº 01/2022 terá sua vigência a partir de 01/01/2023 até 28/02/2023.

Nova Andradina/MS, 28 de dezembro de 2022

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

CLAUDIA MARIA GONÇALVES MARINHO
Associação Comunitária de Educação e Ação
Social de Nova Andradina-ACEASNA
Convenente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira- Dos Recursos Financeiros e a Cláusula Sexta- Da Vigência do Termo de Colaboração nº 02/2022, que passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de R\$ 646.013,94 (seiscentos e quarenta e seis mil, treze reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 674.679,96 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo, o aumento de R\$ 28.666,02 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos), conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022 ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2022:

Fonte de Recursos- Transferência do FUNDEB-30%: 19

Projeto Atividade: 2.037-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-30%

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 28.666,02

Cód. Reduzido: 23.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo nº 01 do Termo de Colaboração nº 02/2022 terá sua vigência a partir de 01/01/2023 até 28/02/2023.

Nova Andradina/MS, 28 de dezembro de 2022

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

ELIANE AYALA PUGA DORNELLES
Sociedade Benemérita Creche Shalon
Convenente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira- Dos Recursos Financeiros e a Cláusula Sexta- Da Vigência do Termo de Colaboração nº 03/2022, que passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de R\$ 1.506.214,32 (um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.573.050,20 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, cinquenta reais e vinte centavos), sendo, o aumento de R\$ 66.835,88 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022 ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2022:

Fonte de Recursos- Transferência do FUNDEB-30%: 19

Projeto Atividade: 2.037-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-30%

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 66.835,88

Cód. Reduzido: 23.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo nº 01 do Termo de Colaboração nº 03/2022 terá sua vigência a partir de 01/01/2023 até 28/02/2023.

Nova Andradina/MS, 28 de dezembro de 2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Vanderly de Souza Dionísio.
Associação de Pais e Amigos Excep.N.A-APAE
Convenente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2020-2023

RESOLUÇÃO nº 094, de 27 de dezembro de 2022.

Torna público a decisão do Conselho Curador quanto à Taxa de Administração na reunião ocorrida em 14 de dezembro de 2022.

O Conselho Curador do PREVINA- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011,

Considerando orientação da Unidade de Contas do TCE/MS;

Considerando que atualmente o entendimento quanto aos cálculos dos valores referentes aos saldos de anos anteriores, é o de que os mesmos deverão ser incorporados na conta "Reserva Administrativa";

Considerando que os valores foram devidamente apurados pela Diretoria Financeira, analisados e confirmados pelo Comitê de Investimentos; reafirmando que os valores apurados deverão ser revertidos para pagamento de benefícios, conforme item b, inciso III, do artigo 84, da Portaria 1.467/2022;

Considerando que todas essas mudanças constam na Portaria 19.451, de 18 de agosto de 2020, e Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022, conforme encaminhamento da Diretora Presidente através do Processo 024/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade ao controle do repasse mensal referente a taxa de administração, aprovando a reversão do valor de R\$ 684.009,25 (seiscentos e oitenta e quatro mil, nove reais e vinte e cinco centavos), apurado pelo Diretoria Executiva e avalizado Comitê de Investimentos.

Art. 2º. Autorizar a movimentação financeira visando transferir o valor constante no caput do art. 1º para a conta de benefícios.

Parágrafo único. O restante dos recursos de sobras de anos anteriores, agora denominado "RESERVA ADMINISTRATIVA", serão incorporados ao valor de custeio administrativo, aportados na agência do Banco do Brasil, conta 56.468-0, agência de Nova Andradina-MS.

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2020-2023

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA
Data: 27/12/2022 11:12:59-0300
Verifique em https://verificador.it.br

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Curador

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANA DA SILVA SOUZA
Data: 27/12/2022 16:53:36-0300
Verifique em https://verificador.it.br

Suzana da Silva Souza
Vice Presidente do Conselho Curador

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNA VALÉRIA DINIZ DA MOTTA ARAÚJO
Data: 27/12/2022 17:03:36-0300
Verifique em https://verificador.it.br

Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Membro do Conselho Curador

Documento assinado digitalmente
gov.br MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Data: 27/12/2022 16:53:36-0300
Verifique em https://verificador.it.br

Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Curador
Certificação CPA-10



Documento assinado digitalmente
gov.br RILDO LIMA PEREIRA
Data: 27/12/2022 16:12:40-0300
Verifique em https://verificador.it.br

Rildo Lima Pereira
Membro do Conselho Curador
Certificação CPA-10



Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000

LEI Nº 1.715, de 28 de Dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a Disponibilização de Absorventes Higiénicos em Escola Municipais e Unidades de Saúde do município de Nova Andradina e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a disponibilização de absorventes higiénicos em escolas municipais e unidades de saúde municipal.

Art. 2º. Será realizada a disponibilização de absorventes higiénicos em escolas municipais e unidades de saúde municipal de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º. Esta lei poderá ser regulamentada no que couber.

Nova Andradina-MS, 28 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº 1714, de 28 de Dezembro de 2022.

Lei 1.714/2022 pág. 02

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina (MS), para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Nova Andradina para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 299.445.000,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 194.205.440,52 e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 105.239.559,48.

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação, remanejamento e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte

desdobramento:

RECEITA	VALOR EM RS
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONT.DE MELHORIA	44.710.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.714.304,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.554.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.260.193,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.886.342,89
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-27.556.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.058.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	
	14.268.060,05
RECEITA TOTAL	299.445.000,00

Parágrafo único Durante o exercício financeiro de 2023 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2023, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Lei 1.714/2022 pág. 03

Lei 1.714/2022 pág. 04

consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8ºA Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal	R\$	9.916.495,78
PODER EXECUTIVO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	12.004.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$	28.974.300,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	R\$	9.731.000,00
Secretaria Municipal de Planej. e Administração	R\$	4.582.620,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	R\$	34.343.333,06
Secretaria Municipal de Meio Amb. Des. Integrado	R\$	15.993.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R\$	23.064.000,00
Governadoria	R\$	1.113.000,00
Controladoria Geral	R\$	290.440,00
Reserva de Contingência	R\$	1.500.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	81.433.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.140.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	525.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	40.000,00
Fundeb	R\$	53.810.000,00
Fundo Municipal de Habitação Int. Social	R\$	83.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	68.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$	26.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Previna	R\$	20.790.806,94
Fundação Instit. De Tecnologia e Inov. de N. Andradina	R\$	10.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	R\$	18.000,00
Fundo Municipal de Desenvolv. de Nova Andradina	R\$	5.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	200.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	R\$	50.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	R\$	200.000,00
Fundação Esporte e Lazer de Nova Andradina	R\$	50.000,00
Fundo Municipal Prom.Igualdade Racial Cid.N.Andrad	R\$	50.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa Nova Andradina	R\$	50.000,00
DESPESA TOTAL	R\$	299.445.000,00

Art. 9ºO Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n. 4320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§1º Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e a tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no "caput", evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando o excesso de arrecadação e a tendência do exercício na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

§2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2022, além do percentual estabelecido no "caput", conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 10 Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

§1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, desde que seja obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Lei 1.714/2022 pág. 05

Lei 1.714/2022 pág. 06

II - insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

III - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

IV - créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§3º Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

Art. 1º Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III - contratar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos da legislação vigente;

IV - firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

V - promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

VI - firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo

recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII - Conceder revisão geral anual dos servidores públicos, nos termos do art. 37, X, da CF/88, além de reajustes de pessoal ativo e inativo, criar cargos públicos, conceder vantagens, criar programa de incentivo à capacitação de servidores, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n. 19 e 20 da lei complementar n. 101/2000;

VIII - suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

IX - registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

X - conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

XI - dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

XII - implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação de Nova Andradina;

XIII - adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2023 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2023 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Lei 1.714/2022 pág. 07

Lei 1.714/2022 pág. 08

dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2023 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL	
Fundo Municipal de Saúde	R\$	81.433.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.140.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	525.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	40.000,00
Fundeb	R\$	53.810.000,00
Fundo Municipal de Habitação Int. Social	R\$	83.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	68.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$	26.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Previna	R\$	20.790.806,94
Fundação Instit. De Tecnologia e Inov. de N. Andradina	R\$	10.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	R\$	18.000,00
Fundo Municipal de Desenvol. de Nova Andradina	R\$	5.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	200.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	R\$	50.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	R\$	200.000,00
Fundação Esporte e Lazer de Nova Andradina	R\$	50.000,00
Fundo Municipal Prom.Igualdade Racial Cid.N.Andrad	R\$	50.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa Nova Andradina	R\$	50.000,00

Art. 14 Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, no limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15 Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria nº 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 16 Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2023 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 17 Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão.

Art. 18 O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.

Art. 18A As emendas parlamentares impositivas, cuja execução é de caráter obrigatório, nos termos da emenda n. 29 da LOM, integram a presente lei orçamentária através do ANEXO I.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº _____
Data ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo (Consolidado)

Página: 1/1

Data: 28/12/2022

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	327.001.000,00	01 - Legislativa	9.916.495,78
41 - Receitas Correntes	304.124.939,95	02 - Judiciária	1.388.000,00
42 - Receitas de Capital	8.608.000,00	04 - Administração	34.936.407,28
47 - Receitas Correntes - Intra OFSS	14.268.060,05	06 - Segurança Pública	200.000,00
9 - (-) Dedução de Receitas	-27.556.000,00	08 - Assistência Social	11.486.000,00
91 - (-) Dedução de Receitas Correntes	-27.556.000,00	09 - Previdência Social	12.540.059,48
		10 - Saúde	81.433.500,00
		12 - Educação	81.778.300,00
		13 - Cultura	498.000,00
		14 - Direitos da Cidadania	50.000,00
		15 - Urbanismo	25.959.490,00
		16 - Habitação	391.000,00
		18 - Gestão Ambiental	14.191.000,00
		19 - Ciência e Tecnologia	15.000,00
		20 - Agricultura	1.220.000,00
		22 - Indústria	130.000,00
		23 - Comércio e Serviços	980.000,00
		26 - Transporte	8.436.000,00
		27 - Desporto e Lazer	1.859.000,00
		28 - Encargos Especiais	2.286.000,00
		99 - Reserva de Contingência	9.750.747,46
Subtotal:	299.445.000,00	Subtotal:	299.445.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total Geral:	299.445.000,00	Total Geral:	299.445.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/1

Data: 28/12/2022

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	304.124.939,95	DESPESAS CORRENTES	257.677.882,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.710.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.327.169,60
Contribuições	10.714.304,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00
Receita Patrimonial	3.554.100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.130.712,94
Transferências Correntes	243.260.193,06		
Outras Receitas Correntes	1.886.342,89		
Receitas Correntes - Intra OFSS	14.268.060,05		
Contribuições - Intra OFSS	8.434.000,00		
Receita de Serviços - Intra OFSS	1.590.490,07		
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98		
(-) Dedução de Receitas Correntes	-27.556.000,00		
(-) Dedução de Transferências Correntes	-27.556.000,00		
		Superavit	33.159.117,46
Total	290.837.000,00	Total	290.837.000,00
Superavit do orçamento corrente	33.159.117,46		
Receitas de Capital	8.608.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	32.016.370,00
Operações de Crédito	2.000.000,00	INVESTIMENTOS	29.900.370,00
Alienação de Bens	550.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.116.000,00
Transferências de Capital	6.058.000,00		
Deficit	23.408.370,00		
Total	32.016.370,00	Total	32.016.370,00

Resumo

Receitas Correntes	304.124.939,95	101,56 %	DESPESAS CORRENTES	257.677.882,54	86,05 %
Receitas de Capital	8.608.000,00	2,87 %	DESPESAS DE CAPITAL	32.016.370,00	10,69 %
Receitas Correntes - Intra OFSS	14.268.060,05	4,76 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV.	9.750.747,46	3,26 %
(-) Dedução de Receitas Correntes	-27.556.000,00	-9,20 %			
Total	299.445.000,00	100,00 %	Total	299.445.000,00	100,00 %

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			304.124.939,95
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		44.710.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		40.410.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	19.700.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.900.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	9.400.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	6.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	2.880.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.02.00	Imposto Predial - Saúde	1.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.03.00	Imposto Predial - Educação	1.620.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	Imposto Territorial - Principal	3.400.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	1.632.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.02.00	Imposto Territorial - Saúde	850.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.03.00	Imposto Territorial - Educação	918.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros	150.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	72.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	37.500,00		
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	40.500,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	2.850.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.800.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.01.01.00	IPTU Predial - Dívida Ativa - Ordinário	864.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.01.02.00	IPTU Predial - Dívida Ativa - Saúde	450.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.01.03.00	IPTU Predial - Dívida Ativa - Educação	486.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa	1.050.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.02.01.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa - Ordinário	504.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.02.02.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa - Saúde	262.500,00		
1.1.1.2.50.0.3.02.03.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa - Educação	283.500,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	720.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	375.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	405.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.800.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	5.800.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	3.500.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.01.00	ITBI Rural - Ordinário	1.680.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.2.53.0.1.01.02.00	ITBI Rural - Saúde	875.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.03.00	ITBI Rural - Educação	945.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Urbano	2.300.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.02.01.00	ITBI - Urbano - Ordinário	1.104.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.02.02.00	ITBI - Urbano - Saúde	575.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.02.03.00	ITBI - Urbano - Educação	621.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.200.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.200.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.200.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	5.200.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	2.496.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	1.300.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	1.404.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	480.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	250.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	270.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.510.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	14.510.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	14.510.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	14.100.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal	13.250.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.01.00	ISSQN - Ordinário	6.360.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.02.00	ISSQN - Saúde	3.312.500,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.03.00	ISSQN - Educação	3.577.500,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços - Construção - Principal	840.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços - Construção - Ordinário	403.200,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.02.00	Imposto sobre Serviços - Construção - Saúde	210.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.03.00	Imposto sobre Serviços - Construção - Educação	226.800,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços - Autônomos - Principal	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços - Autônomos - Ordinário	4.800,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.02.00	Imposto sobre Serviços - Autônomos - Saúde	2.500,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.03.00	Imposto sobre Serviços - Autônomos - Educação	2.700,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	100.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	48.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	25.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	27.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	170.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS Empresas - Dívida Ativa	85.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Ordinário	40.800,00		
1.1.1.4.51.1.3.01.02.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Saúde	21.250,00		
1.1.1.4.51.1.3.01.03.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Educação	22.950,00		
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Principal	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.02.01.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Ordinário	2.400,00		
1.1.1.4.51.1.3.02.02.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Saúde	1.250,00		
1.1.1.4.51.1.3.02.03.00	ISS Autônomo - Dívida Ativa - Educação	1.350,00		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Principal	80.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Ordinário	38.400,00		
1.1.1.4.51.1.3.03.02.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Saúde	20.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.03.03.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Educação	21.600,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	140.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	67.200,00		
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	35.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	37.800,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.850.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.870.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.870.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.810.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária	430.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estab. Comercial/Ind/Prest.	250.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento Horário Especial	65.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Alvará de Construção	180.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxa de Habite-se	530.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	90.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	Taxa Aluguel Ginásio de Esportes	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 4/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Averbação de Imóveis	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	1.980.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	1.980.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.980.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa Certificação de Numeração	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa Certidão Negativa	30.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa Serviços Diversos	20.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa Corte de Asfalto	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa Licença Ambiental	65.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - Lei C. 229/2018	1.800.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		450.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	450.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	450.000,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	360.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	50.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		10.714.304,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		5.464.304,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.464.304,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	5.464.304,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.403.004,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.403.004,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Prefeitura	5.267.004,00		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo -Principal Camara	121.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo- Principal Cedidos	15.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	60.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	60.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.300,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		5.250.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 5/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.250.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		3.554.100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.329.100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.329.100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.814.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.814.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENVOLVIMENTO	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAC	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMCULTURA	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAEL	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	12.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	14.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	280.280,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	27.720,00		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	335.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Saúde	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPI RACIAL	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FM IDOSO	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Ordinários	1.235.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Ordinários não vinculados	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNAE	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNATE	10.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 6/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Conv. Educação	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Conv. União	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Conv. Estado	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. União CF. Exploração Rec. naturais	60.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinc. ao Trânsito	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Operação de crédito	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de bens Ativos	60.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	100.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	515.100,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	515.100,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev.	510.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos de Regime Próprio de Prev.	5.100,00		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		225.000,00	
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	225.000,00		
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	225.000,00		
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	150.000,00		
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	50.000,00		
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		243.260.193,06	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		100.299.193,06	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	72.500.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	63.700.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	60.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	28.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	15.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	16.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.700.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.700.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Ordinário	2.701.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	999.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	8.800.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR - Principal	8.800.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	4.224.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 7/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	2.200.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	2.376.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.520.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.500.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.500.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500.000,00		
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	Cota-parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.020.000,00		
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota-parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Cessão Onerosa	1.020.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.003.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	21.003.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	6.635.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - At	6.635.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - A	6.635.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde	2.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Programa de Informatização da APS	260.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo para Ações Estratégicas	770.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	450.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	3.050.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional	15.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00	Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	8.470.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - At	8.470.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - A	8.470.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	8.250.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	170.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00	Outros Programas do MAC	50.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigi	1.068.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vi	1.068.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - V	1.068.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes de Comb. Endemias	680.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp. Diversas	200.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Ações Vigilância Sanitária	38.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00	Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	100.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00	Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ass	390.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 8/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - As	390.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - A	390.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	40.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ge	10.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gr	10.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - C	10.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	Transferências Gestão SUS	10.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Out	4.430.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Oi	4.430.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - C	130.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	Enfrentamento da Emergência COVID-19	80.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00	Outros Programas - Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de S	50.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - C	4.300.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00	Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais - Incremento Temporário PAB	3.000.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00	Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais - Incremento Temporário MAC	1.300.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	2.350.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação	1.500.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	1.500.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	600.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	600.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	250.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Princ	250.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	787.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	787.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Basica	212.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	110.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	35.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Bloco de Gestão Suas- IGD	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Bloco de Gestão Bolsa Família- Auxilio Brasil	85.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	BPC na Escola	2.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Programa Primeira Infancia no SUAS	140.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Outras Transf. de Recursos do FNAS	80.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00	Recursos Extraordinários em Calamidade	103.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 9/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.139.193,06		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	450.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	450.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	689.193,06		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	689.193,06		
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	689.193,06		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		89.431.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	69.160.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	59.300.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	59.300.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	28.464.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	14.825.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	16.011.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	4.416.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	2.300.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	2.484.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	480.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	480.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	230.400,00		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	120.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	129.600,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	180.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	180.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.01.01	ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.01.02	ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	610.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	ATB - CEO	55.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - CONTRAT	9.400.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 10/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	MAC - SAMU	85.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	MAC - PPI	2.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	AF - Farmácia Básica	135.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	VGS Programa Saúde do Trabalhador	25.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	VGS - Vigilância Sanitária	15.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00	MAC - Transporte de Pacientes Críticos	98.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00	MAC - Hemonúcleo	120.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00	Outras Transf. Rec. Estado Prog. Saúde	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Dec	400.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Estado - Emenda Parl. Individual	400.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.221.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	310.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	310.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	310.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	FEAS- Transf Estado para o Fundo Munic. Assistencia	310.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	7.911.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	7.911.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	7.911.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	2.700.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	2.600.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		25.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	25.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		53.500.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Va	53.500.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	53.500.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e di	53.500.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb FUNDEB 70%	48.685.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 30%	4.815.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		5.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 11/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.886.342,89	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		560.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	560.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	540.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	540.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	540.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas Por Danos Ambientais	15.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	15.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	5.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		454.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	150.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	150.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	150.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	303.800,00		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00		
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	303.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	303.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	303.000,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	200,00		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	200,00		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	200,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		872.342,89	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	872.342,89		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	542.342,89		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	542.342,89		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	12.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	12.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	12.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 12/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	318.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	318.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	318.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Primárias	150.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			8.608.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		2.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		550.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		500.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	500.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	500.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	500.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		6.058.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		4.085.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.300.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	1.300.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ater	1.000.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ater	1.000.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências Rec. SUS - Bloco de Estruturação - Atenção Primária	1.000.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ater	300.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ater	300.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências Rec. SUS - Bloco de Estruturação - Atenção Especializada	300.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.405.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.405.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Transferências da União Dec	380.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		1.973.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 13/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.973.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	433.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	433.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o SUS - Principal	283.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares I	150.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.340.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.340.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.340.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	200.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra OFSS			14.268.060,05
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS		8.434.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		8.434.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	8.434.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	8.434.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	8.434.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	8.424.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal	8.144.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS- Câmara	250.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Cedidos	30.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00		
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços - Intra OFSS		1.590.490,07	
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS		1.590.490,07	
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	1.590.490,07		
7.6.1.1.50.0.0.00.00.00	Serviços de Administração Previdenciária - Intra OFSS	1.590.490,07		
7.6.1.1.50.1.0.00.00.00	Taxa de Administração do RPPS - Intra OFSS	1.590.490,07		
7.6.1.1.50.1.1.00.00.00	Taxa de Administração do RPPS - Principal - Intra OFSS	1.590.490,07		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		4.243.569,98	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		4.243.569,98	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistem:	4.243.569,98		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Siste	4.243.569,98		
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas			



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 14/14

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.0.0.0.00.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas Correntes			-27.556.000,00
9.1.7.0.0.00.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Correntes		-27.556.000,00	
9.1.7.1.0.00.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades		-13.760.000,00	
9.1.7.1.1.00.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-13.760.000,00		
9.1.7.1.1.51.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-12.000.000,00		
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	-12.000.000,00		
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-12.000.000,00		
9.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	-12.000.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.760.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte ITR - Principal	-1.760.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte ITR - Principal - Educação	-1.760.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		-13.796.000,00	
9.1.7.2.1.00.0.00.00.00	(-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-13.796.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	-11.860.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal	-11.860.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	-11.860.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	-1.840.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.840.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	-1.840.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	-96.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-96.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	-96.000,00		
			Total das receitas:	299.445.000,00
			Total geral:	299.445.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/3

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			257.677.882,54
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.327.169,60	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		200.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.009.179,53	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	8.982.626,52		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	1.420.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.308.100,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.332.398,99		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.007.054,02		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	770.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.176.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		10.117.990,07	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.994.490,07		
3.1.91.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA	74.000,00		
3.1.91.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.500,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		220.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.2.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		127.130.712,94	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		8.990.290,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	224.690,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.765.600,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC		150.000,00	
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		113.745.852,96	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.021.780,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.601.765,78		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	16.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.724.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.650,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	2.350.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/3

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.937.280,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.798.254,29		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	277.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.369.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	881.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	468.342,89		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.515.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247.780,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	626.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		4.243.569,98	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.243.569,98		
3.3.96.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA		1.000,00	
3.3.96.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			32.016.370,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		29.900.370,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		251.400,00	
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	251.400,00		
4.4.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC		150.000,00	
4.4.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.498.970,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.484.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.309.970,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	705.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.116.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.030.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.030.000,00		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		86.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	86.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			9.750.747,46
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		9.750.747,46	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		9.750.747,46	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	9.750.747,46		

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/3

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	9.750.747,46		

Total das despesas: 299.445.000,00

Total geral: 299.445.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 1/9

Data: 28/12/2022

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	304.124.939,95
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.710.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	40.410.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	19.700.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.900.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	9.400.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	6.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	2.880.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.02.00	Imposto Predial - Saúde	1.500.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.03.00	Imposto Predial - Educação	1.620.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	Imposto Territorial - Principal	3.400.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	1.632.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02.02.00	Imposto Territorial - Saúde	850.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02.03.00	Imposto Territorial - Educação	918.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros	150.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	72.000,00
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	37.500,00
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	40.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	2.850.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.800.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.01.00	IPTU Predial - Dívida Ativa - Ordinário	864.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.02.00	IPTU Predial - Dívida Ativa - Saúde	450.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.03.00	IPTU Predial - Dívida Ativa - Educação	486.000,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa	1.050.000,00
1.1.1.2.50.0.3.02.01.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa - Ordinário	504.000,00
1.1.1.2.50.0.3.02.02.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa - Saúde	262.500,00
1.1.1.2.50.0.3.02.03.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa - Educação	283.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	720.000,00
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	375.000,00
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	405.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Irr	5.800.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	5.800.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	3.500.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.01.00	ITBI Rural - Ordinário	1.680.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.02.00	ITBI Rural - Saúde	875.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.03.00	ITBI Rural - Educação	945.000,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Urbano	2.300.000,00
1.1.1.2.53.0.1.02.01.00	ITBI - Urbano - Ordinário	1.104.000,00
1.1.1.2.53.0.1.02.02.00	ITBI - Urbano - Saúde	575.000,00
1.1.1.2.53.0.1.02.03.00	ITBI - Urbano - Educação	621.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.200.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.200.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.200.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	5.200.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	2.496.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	1.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	1.404.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	480.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	250.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	270.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.510.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	14.510.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 2/9

Data: 28/12/2022

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	14.510.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	14.100.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal	13.250.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.01.00	ISSQN - Ordinário	6.360.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.02.00	ISSQN - Saúde	3.312.500,00
1.1.1.4.51.1.1.01.03.00	ISSQN - Educação	3.577.500,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços - Construção - Principal	840.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços - Construção - Ordinário	403.200,00
1.1.1.4.51.1.1.02.02.00	Imposto sobre Serviços - Construção - Saúde	210.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.03.00	Imposto sobre Serviços - Construção - Educação	226.800,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços - Autônomos - Principal	10.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços - Autônomos - Ordinário	4.800,00
1.1.1.4.51.1.1.03.02.00	Imposto sobre Serviços - Autônomos - Saúde	2.500,00
1.1.1.4.51.1.1.03.03.00	Imposto sobre Serviços - Autônomos - Educação	2.700,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	100.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	48.000,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	25.000,00
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	27.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	170.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS Empresas - Dívida Ativa	85.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Ordinário	40.800,00
1.1.1.4.51.1.3.01.02.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Saúde	21.250,00
1.1.1.4.51.1.3.01.03.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Educação	22.950,00
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Principal	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.02.01.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Ordinário	2.400,00
1.1.1.4.51.1.3.02.02.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Saúde	1.250,00
1.1.1.4.51.1.3.02.03.00	ISS Autônomo - Dívida Ativa - Educação	1.350,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Principal	80.000,00
1.1.1.4.51.1.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Ordinário	38.400,00
1.1.1.4.51.1.3.03.02.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Saúde	20.000,00
1.1.1.4.51.1.3.03.03.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Educação	21.600,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	140.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	67.200,00
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	35.000,00
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	37.800,00
1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas	3.850.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.870.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.870.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.810.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária	430.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estab. Comercial/Ind/Prest.	250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento Horário Especial	65.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Alvará de Construção	180.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxa de Habite-se	530.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	90.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	Taxa Aluguel Ginásio de Esportes	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Averbação de Imóveis	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	20.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul

Página: 3/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora de	20.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	1.980.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	1.980.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.980.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa Certificação de Numeração	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa Certidão Negativa	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa Serviços Diversos	20.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa Corte de Asfalto	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa Licença Ambiental	65.000,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - Lei C. 229/2018	1.800.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	450.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	450.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	450.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	360.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	50.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	10.714.304,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	5.464.304,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.464.304,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	5.464.304,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.403.004,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.403.004,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Prefeitura	5.267.004,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo -Principal Camara	121.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo- Principal Cedidos	15.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	60.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	60.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.300,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.250.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	3.554.100,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.329.100,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.329.100,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.814.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.814.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENVOLVIMENTO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAC	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMCULTURA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAEL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDECA	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- FMIS	14.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	280.280,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	27.720,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 4/9

Data: 28/12/2022

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	335.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Saúde	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPI RACIAL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FM IDOSO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Ordinários	1.235.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Ordinários não vinculados	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNAE	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNATE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Conv. Educação	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Conv. União	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Conv. Estado	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. União CF. Exploração Rec. naturais	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinc. ao Trânsito	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Operação de crédito	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de bens Ativos	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	100.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	515.100,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Princ	515.100,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev.	510.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev.	5.100,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	225.000,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	225.000,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	225.000,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	150.000,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	5.000,00
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	50.000,00
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da D	20.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	243.260.193,06
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	100.299.193,06
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	72.500.000,00
1.7.1.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	63.700.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	60.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	28.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	15.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	16.200.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Princ	3.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Ordin	2.701.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Princi	999.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	8.800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR - Principal	8.800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	4.224.000,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	2.200.000,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	2.376.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.520.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.500.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.500.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500.000,00
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	Cota-parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.020.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota-parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Cessão On	1.020.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 5/9

Data: 28/12/2022

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.003.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fun	21.003.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	6.635.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	6.635.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público	6.635.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Programa de Informatização da APS	260.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo para Ações Estratégicas	770.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	450.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	3.050.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional	15.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00	Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	8.470.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	8.470.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público	8.470.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	8.250.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	170.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00	Outros Programas do MAC	50.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	1.068.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.068.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público	1.068.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes de Comb. Endemias	680.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp. Diversas	200.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Ações Vigilância Sanitária	38.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00	Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00	Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	390.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	390.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público	390.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	40.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	Transferências Gestão SUS	10.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	4.430.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	4.430.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público	130.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	Enfrentamento da Emergência COVID-19	80.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00	Outros Programas - Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público	4.300.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00	Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais - Incremento Temporário	3.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00	Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais - Incremento Temporário	1.300.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	2.350.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação	1.500.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	1.500.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	600.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Pr	600.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PI	250.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	250.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princi	787.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Prin	787.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Básica	212.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 6/9

Data: 28/12/2022

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Bloco de Gestão Suas- IGD	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Bloco de Gestão Bolsa Família- Auxílio Brasil	85.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	BPC na Escola	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Programa Primeira Infancia no SUAS	140.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Outras Transf. de Recursos do FNAS	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00	Recursos Extraordinarios em Calamidade	103.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.139.193,06
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	450.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	450.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	689.193,06
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	689.193,06
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	689.193,06
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	89.431.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	69.160.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	59.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	59.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	28.464.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	14.825.000,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	16.011.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	4.416.000,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	2.300.000,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	2.484.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	480.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	480.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	230.400,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	120.000,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	129.600,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	180.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	180.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.500.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	610.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	ATB - CEO	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - CONTRAT	9.400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	MAC - SAMU	85.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	MAC - PPI	2.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	AF - Farmácia Básica	135.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	VGS Programa Saúde do Trabalhador	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	VGS - Vigilância Sanitária	15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00	MAC - Transporte de Pacientes Críticos	98.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00	MAC - Hemonúcleo	120.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00	Outras Transf. Rec. Estado Prog. Saúde	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Estado - Emenda Parl. Individual	400.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Página: 7/9

Data: 28/12/2022

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - P	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - I	550.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.221.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	310.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	310.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	310.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	FEAS- Transf Estado para o Fundo Munic. Assistencia	310.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	7.911.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	7.911.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Adicional FIS/Saúde	7.911.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	2.700.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	2.600.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	25.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	25.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	53.500.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação I	53.500.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	53.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	53.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb FUNDEB 70%	48.685.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 30%	4.815.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	5.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.886.342,89
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	560.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	560.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	540.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	540.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multa de Trânsito	540.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas Por Danos Ambientais	15.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	15.000,00
1.9.1.1.06.1.0.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	5.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	454.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	150.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	150.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	150.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	303.800,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	303.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	303.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	303.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	200,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	200,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	200,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	872.342,89
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	872.342,89
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	542.342,89



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul

Página: 8/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	542.342,89
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	12.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	12.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	12.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	318.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	318.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	318.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Primárias	150.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	8.608.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	550.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	500.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	500.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	500.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	500.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	6.058.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	4.085.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.300.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Blocc	1.300.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos d	1.000.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	1.000.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências Rec. SUS - Bloco de Estruturação - Atenção Primária	1.000.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos d	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências Rec. SUS - Bloco de Estruturação - Atenção Especializada	300.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.405.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.405.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Transferências	380.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.973.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.973.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	433.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pi	433.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o SUS - Principal	283.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o SUS - Decorrentes de Emendas P	150.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.340.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Pi	1.340.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - I	1.340.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Princi	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	200.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra OFSS	14.268.060,05
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS	8.434.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS	8.434.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	8.434.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul

Página: 9/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	8.434.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	8.434.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	8.424.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal	8.144.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	250.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Cedidos	30.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços - Intra OFSS	1.590.490,07
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	1.590.490,07
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	1.590.490,07
7.6.1.1.50.0.0.00.00.00	Serviços de Administração Previdenciária - Intra OFSS	1.590.490,07
7.6.1.1.50.1.0.00.00.00	Taxa de Administração do RPPS - Intra OFSS	1.590.490,07
7.6.1.1.50.1.1.00.00.00	Taxa de Administração do RPPS - Principal - Intra OFSS	1.590.490,07
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdê	4.243.569,98
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Prev	4.243.569,98
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas	
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas Correntes	-27.556.000,00
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Correntes	-27.556.000,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	-13.760.000,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-13.760.000,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-12.000.000,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - F	-12.000.000,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-12.000.000,00
9.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	-12.000.000,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.760.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte ITR - Principal	-1.760.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte ITR - Principal - Educação	-1.760.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-13.796.000,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-13.796.000,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	-11.860.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal	-11.860.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	-11.860.000,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	-1.840.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.840.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	-1.840.000,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	-96.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-96.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	-96.000,00
	Total geral:	299.445.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD (Consolidado)

Página: 1/2

Data: 28/12/2022

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	9.686.495,78	230.000,00	9.916.495,78
CORPO LEGISLATIVO	9.686.495,78	230.000,00	9.916.495,78
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	60.000,00	8.000,00	68.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	60.000,00	8.000,00	68.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	7.000,00	19.000,00	26.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	7.000,00	19.000,00	26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.350.000,00	9.654.000,00	12.004.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.350.000,00	9.654.000,00	12.004.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	78.375.500,00	3.058.000,00	81.433.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	78.375.500,00	3.058.000,00	81.433.500,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	26.035.300,00	2.939.000,00	28.974.300,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	26.035.300,00	2.939.000,00	28.974.300,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA	52.817.280,00	992.720,00	53.810.000,00
PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	52.817.280,00	992.720,00	53.810.000,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	10.880.750,00	638.250,00	11.519.000,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	9.189.000,00	542.000,00	9.731.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.088.800,00	51.200,00	1.140.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	520.000,00	5.000,00	525.000,00
FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	19.950,00	20.050,00	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL	63.000,00	20.000,00	83.000,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	98.000,00	2.000,00	100.000,00
FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADANIA NOVA ANDRADIN	49.000,00	1.000,00	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA MS	49.000,00	1.000,00	50.000,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA			20.790.806,94
INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	12.535.059,48	5.000,00	20.790.806,94
RESERVA DE CONTINGENCIA			1.500.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.500.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	3.661.720,00	920.900,00	4.582.620,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	3.661.720,00	920.900,00	4.582.620,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	30.809.337,28	2.917.500,00	33.726.837,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	30.809.337,28	2.917.500,00	33.726.837,28
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	14.000,00	4.000,00	18.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	14.000,00	4.000,00	18.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA	49.000,00	1.000,00	50.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA	49.000,00	1.000,00	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	8.518.000,00	7.475.000,00	15.993.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	8.518.000,00	7.475.000,00	15.993.000,00
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	5.000,00	5.000,00	10.000,00
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	5.000,00	5.000,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	199.000,00	1.000,00	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	199.000,00	1.000,00	200.000,00
FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	5.000,00	5.000,00
FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	5.000,00	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD (Consolidado)

Página: 2/2

Data: 28/12/2022

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	200.000,00	0,00	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	200.000,00	0,00	200.000,00
FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	49.000,00	1.000,00	50.000,00
FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	49.000,00	1.000,00	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	20.208.000,00	2.856.000,00	23.064.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	20.208.000,00	2.856.000,00	23.064.000,00
GOVERNADORIA	829.000,00	284.000,00	1.113.000,00
GOVERNADORIA	829.000,00	284.000,00	1.113.000,00
CONTROLADORIA GERAL	290.440,00	0,00	290.440,00
CONTROLADORIA GERAL	290.440,00	0,00	290.440,00
Total Geral:	257.677.882,54	32.016.370,00	299.445.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 1/18
Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						12.004.000,00
Unidade: 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						12.004.000,00
Proj./Ativ.: 1.004 - Serviços de monitoramento em pontos estratégicos no Município			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	06.183.3	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
1	06.183.3	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	50.000,00
1	06.183.3	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	140.000,00
Total:						200.000,00
Proj./Ativ.: 1.005 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa			Localizador: Prefeitura Municipal			
2	15.451.3	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
2	15.451.3	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	50.000,00
2	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	500.000,00
2	15.451.3	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.754.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	2.000.000,00
2	15.451.3	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						2.570.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e calçamento de vias			Localizador: Prefeitura Municipal			
3	15.451.3	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
3	15.451.3	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	5.000,00
3	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.754.0000.04.02.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	80.000,00
3	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.704.0000.04.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.140.000,00
3	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.701.0000.04.03.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
3	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.700.0000.04.03.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
3	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	2.400.000,00
Total:						3.830.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - Aquisição de terrenos pra fins de uso público			Localizador: Prefeitura Municipal			
4	15.451.3	4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						200.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - Recuperação de Erosão			Localizador: Prefeitura Municipal			
8	18.543.3	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	10.000,00
8	18.543.3	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.701.0000.04.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	50.000,00
8	18.543.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	300.000,00
8	18.543.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.700.0000.04.03.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						460.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Públicos			Localizador: Prefeitura Municipal			
5	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.701.0000.04.03.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	44.000,00
5	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.700.0000.04.03.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	50.000,00
5	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						294.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura			Localizador: Prefeitura Municipal			
6	15.451.3	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPC	Não	Sim	Não	10.000,00
6	15.451.3	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	1.600.000,00
6	15.451.3	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	15.000,00
6	15.451.3	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	150.000,00
6	15.451.3	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	15.000,00
6	15.451.3	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	300.000,00
6	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	300.000,00
6	15.451.3	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.755.0000.04.01.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	610.000,00
6	15.451.3	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						3.050.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - Implantação e encargos com Aeroporto Municipal			Localizador: Prefeitura Municipal			
9	26.781.3	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	50.000,00
9	26.781.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.701.0000.04.03.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	50.000,00
9	26.781.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						400.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 2/18

Data: 28/12/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						12.004.000,00
Unidade: 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						12.004.000,00
Proj./Ativ.: 2.009 - Construção e melhoria de parques , praças , canteiros e vias publicas			Localizador: Prefeitura Municipal			
7	15.451.3	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
7	15.451.3	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
7	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	970.000,00
7	15.451.3	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						1.000.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						28.974.300,00
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						28.974.300,00
Proj./Ativ.: 2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte			Localizador: Prefeitura Municipal			
11	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.500.000,00
11	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Sim	Não	500.000,00
11	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Sim	Não	25.000,00
11	12.361.6	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Sim	Não	155.000,00
11	12.361.6	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	100.000,00
11	12.361.6	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	100.000,00
11	12.361.6	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	80.000,00
11	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	2.500.000,00
11	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
11	12.361.6	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	2.000,00
11	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	250.000,00
11	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
11	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	2.000.000,00
11	12.361.6	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.07.01	Sim	Não	Não	1.000,00
11	12.361.6	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
11	12.361.6	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	1.000,00
11	12.361.6	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
11	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	20.000,00
Total:						7.665.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE			Localizador: Prefeitura Municipal			
10	12.306.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.552.0000.01.03.00	Sim	Não	Não	620.000,00
10	12.306.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.01.00	Sim	Não	Não	3.513.300,00
Total:						4.133.300,00
Proj./Ativ.: 2.024 - Aquisição, ampliação , construção c/ reforma recursos FNDE			Localizador: Prefeitura Municipal			
12	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.550.0000.01.03.00	Sim	Não	Não	1.000,00
12	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.550.0000.01.03.00	Sim	Não	Não	1.000,00
12	12.361.6	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.550.0000.01.03.00	Sim	Não	Não	1.000,00
12	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.550.0000.01.03.00	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						4.000,00
Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção e enc. c/ conselho Municipal de Educação			Localizador: Prefeitura Municipal			
13	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	1.000,00
13	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	200.000,00
13	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	1.000,00
13	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						203.000,00
Proj./Ativ.: 2.026 - Manutenção e enc. c/ Salario Educação			Localizador: Prefeitura Municipal			
14	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.550.0000.01.03.01	Sim	Não	Não	1.000.000,00
14	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.550.0000.01.03.01	Sim	Não	Não	446.000,00
14	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.550.0000.01.03.01	Sim	Não	Não	150.000,00
Total:						1.596.000,00
Proj./Ativ.: 2.027 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veiculos			Localizador: Prefeitura Municipal			
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00	Sim	Não	Não	1.800.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 3/18

Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						28.974.300,00
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						28.974.300,00
Proj./Ativ.: 2.027 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veiculos			Localizador: Prefeitura Municipal			
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.553.0000.01.03.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	260.000,00
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.571.0000.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	550.000,00
15	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Sim	Não	Não	6.500.000,00
15	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						9.111.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 - Núcleo Municipal de Tecnologia Educacionais			Localizador: Prefeitura Municipal			
16	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	500.000,00
16	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Sim	Não	Não	1.000,00
16	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Sim	Não	Não	500.000,00
Total:						1.001.000,00
Proj./Ativ.: 2.029 - Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil			Localizador: Prefeitura Municipal			
18	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
18	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	500.000,00
18	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Sim	Não	Não	200.000,00
18	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	50.000,00
18	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Sim	Não	Não	100.000,00
Total:						851.000,00
Proj./Ativ.: 2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental			Localizador: Prefeitura Municipal			
17	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000.000,00
17	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
17	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Sim	Não	Não	500.000,00
17	12.361.6	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	1.000,00
17	12.361.6	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.571.0000.01.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	1.350.000,00
17	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Sim	Não	Não	400.000,00
Total:						3.252.000,00
Proj./Ativ.: 2.031 - Rede Municipal de Ensino - Ensino de Jovens e Adultos - EJA			Localizador: Prefeitura Municipal			
19	12.366.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
19	12.366.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	100.000,00
19	12.366.6	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Sim	Não	Não	1.000,00
19	12.366.6	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Sim	Não	Não	50.000,00
Total:						152.000,00
Proj./Ativ.: 2.032 - Apoio e Incentivo a Cultura			Localizador: Prefeitura Municipal			
20	13.392.8	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	15.000,00
20	13.392.8	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
20	13.392.8	3.3.90.31.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, A	Não	Não	Não	10.000,00
20	13.392.8	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	1.000,00
20	13.392.8	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	130.000,00
20	13.392.8	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.701.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
20	13.392.8	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
20	13.392.8	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						248.000,00
Proj./Ativ.: 2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer			Localizador: Prefeitura Municipal			
21	27.811.7	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.701.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	2.000,00
21	27.811.7	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	400.000,00
21	27.811.7	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.701.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
21	27.811.7	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	200.000,00
21	27.811.7	3.3.90.31.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, A	Não	Não	Não	1.000,00
21	27.811.7	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	1.000,00
21	27.811.7	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	100.000,00
21	27.811.7	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.701.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 4/18
Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						28.974.300,00
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						28.974.300,00
Proj./Ativ.: 2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer			Localizador: Prefeitura Municipal			
21	27.811.7	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
21	27.811.7	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.701.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
21	27.811.7	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						758.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						9.731.000,00
Unidade: 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						9.731.000,00
Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção e encargos conviver			Localizador: Prefeitura Municipal			
22	08.241.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	145.000,00
22	08.241.9	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	30.000,00
22	08.241.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	83.500,00
Total:						258.500,00
Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção e encargos Conselho Tutelar			Localizador: Prefeitura Municipal			
23	08.243.9	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
23	08.243.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	16.000,00
23	08.243.9	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	500,00
23	08.243.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						19.500,00
Proj./Ativ.: 2.042 - Manutenção e Encargos com Conselhos da Assistência Social			Localizador: Prefeitura Municipal			
24	08.244.9	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
24	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	8.000,00
24	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	16.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social			Localizador: Prefeitura Municipal			
25	08.244.9	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	Não	Sim	Não	10.000,00
25	08.244.9	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	2.900.000,00
25	08.244.9	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	2.000.000,00
25	08.244.9	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	50.000,00
25	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	553.000,00
25	08.244.9	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	900.000,00
25	08.244.9	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	350.000,00
25	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000.000,00
25	08.244.9	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCE	Não	Não	Não	650.000,00
25	08.244.9	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	5.000,00
25	08.244.9	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - AUXÍLIOS	Não	Não	Não	2.000,00
25	08.244.9	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	510.000,00
25	08.244.9	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						8.950.000,00
Proj./Ativ.: 2.044 - Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher			Localizador: Prefeitura Municipal			
26	08.244.9	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	150.000,00
26	08.244.9	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
26	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
26	08.244.9	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	20.000,00
26	08.244.9	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	500,00
26	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	150.000,00
26	08.244.9	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						341.500,00
Proj./Ativ.: 2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais			Localizador: Prefeitura Municipal			
27	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100.000,00
27	08.244.9	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	500,00
27	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	35.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 5/18

Data: 28/12/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						9.731.000,00
Unidade: 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						9.731.000,00
Proj./Ativ.: 2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais						Localizador: Prefeitura Municipal
27	08.244.9	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						136.500,00
Órgão: 09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA						1.500.000,00
Unidade: 09.09 - RESERVA DE CONTINGENCIA						1.500.000,00
Proj./Ativ.: 2.106 - Reserva de Contingência						Localizador: Prefeitura Municipal
28	99.999.14	9.9.99.99.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Não	Não	Não	1.500.000,00
Total:						1.500.000,00
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO						4.582.620,00
Unidade: 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO						4.582.620,00
Proj./Ativ.: 2.101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração						Localizador: Prefeitura Municipal
29	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	1.500.000,00
29	04.122.2	3.3.50.41.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	144.690,00
29	04.122.2	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	518.000,00
29	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	16.960,00
29	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	200.000,00
29	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	27.560,00
29	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	318.000,00
29	04.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	13.780,00
29	04.122.2	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - AUXÍLIOS	Não	Não	Não	212.000,00
29	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	110.000,00
Total:						3.060.990,00
Proj./Ativ.: 2.102 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal						Localizador: Prefeitura Municipal
30	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	84.800,00
30	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	20.670,00
30	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	530.000,00
30	04.122.2	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	53.000,00
30	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	20.670,00
Total:						709.140,00
Proj./Ativ.: 2.103 - Manutenção, Administração, Construção e Reforma (Gestão) do Cemitério Municipal						Localizador: Prefeitura Municipal
31	15.452.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	53.000,00
31	15.452.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	234.260,00
31	15.452.2	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	477.000,00
31	15.452.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	48.230,00
Total:						812.490,00
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO						33.726.837,28
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO						33.726.837,28
Proj./Ativ.: 2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão						Localizador: Prefeitura Municipal
36	04.123.2	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	3.410.805,93
36	04.123.2	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.501.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	2.914.193,06
36	04.123.2	3.2.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	20.000,00
36	04.123.2	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	30.000,00
36	04.123.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	40.000,00
36	04.123.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.500.000,00
36	04.123.2	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	300.000,00
36	04.123.2	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORI	Não	Não	Não	600.000,00
36	04.123.2	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	300.000,00
36	04.123.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	5.628.504,22
36	04.123.2	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	100.000,00
36	04.123.2	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUI	Não	Não	Não	500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 6/18

Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO						33.726.837,28
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO						33.726.837,28
Proj./Ativ.: 2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão						Localizador: Prefeitura Municipal
36	04.123.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Equipamentos e Materiais	Não	Não	250.000,00
Total:						15.593.503,21
Proj./Ativ.: 2.091 - Manutenção e encargos dos precatórios judiciais TJMS						Localizador: Prefeitura Municipal
32	02.062.2	3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Sentenças Judiciais	Não	Sim	700.000,00
32	02.062.2	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Sentenças Judiciais	Não	Não	500.000,00
Total:						1.200.000,00
Proj./Ativ.: 2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos						Localizador: Prefeitura Municipal
33	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Sim	1.889.274,02
33	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Indenizações e Restituições	Não	Sim	700.000,00
33	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Contribuições Patronais	Não	Sim	3.998.990,07
33	04.122.2	3.3.91.97.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Aporte para Cobertura	Não	Não	4.243.569,98
33	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Equipamentos e Materiais	Não	Não	31.500,00
Total:						10.863.334,07
Proj./Ativ.: 2.093 - Manutenção e encargos da dívida interna						Localizador: Prefeitura Municipal
38	28.843.2	3.2.90.21.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Juros sobre a Dívida	Não	Não	100.000,00
38	28.843.2	3.2.90.22.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Encargos	Não	Não	100.000,00
38	28.843.2	4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Princípio da Dívida	Não	Não	2.000.000,00
38	28.843.2	4.6.91.71.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Princípio da Dívida	Não	Não	86.000,00
Total:						2.286.000,00
Proj./Ativ.: 2.094 - Manutenção e encargos com contribuição PASEP						Localizador: Prefeitura Municipal
34	04.122.2	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Obrigações Tributárias	Não	Não	2.000.000,00
34	04.122.2	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.704.0000.04.00.00	Obrigações Tributárias	Não	Não	15.000,00
34	04.122.2	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.750.0000.04.00.00	Obrigações Tributárias	Não	Não	4.000,00
Total:						2.019.000,00
Proj./Ativ.: 2.095 - Manutenção e encargos com serviço de telefonia						Localizador: Prefeitura Municipal
35	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
35	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	5.000,00
35	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	100.000,00
35	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Equipamentos e Materiais	Não	Não	50.000,00
Total:						165.000,00
Proj./Ativ.: 2.096 - Manutenção em tecnologia e suporte						Localizador: Prefeitura Municipal
37	04.126.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	400.000,00
37	04.126.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	700.000,00
37	04.126.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Equipamentos e Materiais	Não	Não	500.000,00
Total:						1.600.000,00
Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO						15.993.000,00
Unidade: 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO						15.993.000,00
Proj./Ativ.: 1.003 - Termo de Cooperação Técnica e Parcerias						Localizador: Prefeitura Municipal
46	23.691.12	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	200.000,00
46	23.691.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	100.000,00
Total:						300.000,00
Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção Do Programa Coleta Seletiva De Lixo						Localizador: Prefeitura Municipal
41	18.542.11	3.3.90.34.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	Não	Não	600.000,00
41	18.542.11	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	3.000,00
41	18.542.11	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	30.000,00
Total:						633.000,00
Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção Do Licenciamento Ambiental						Localizador: Prefeitura Municipal
40	18.541.11	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Não	Não	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 7/18
Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO						15.993.000,00
Unidade: 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO						15.993.000,00
Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção Do Licenciamento Ambiental			Localizador: Prefeitura Municipal			
40	18.541.11	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.065 - Gestão de Resíduos Sólidos do Município			Localizador: Prefeitura Municipal			
42	18.542.11	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	105.000,00
42	18.542.11	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.501.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	3.400.000,00
42	18.542.11	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	4.000.000,00
Total:						7.505.000,00
Proj./Ativ.: 2.066 - Manutenção E Encargos Com Agropecuária.			Localizador: Prefeitura Municipal			
43	20.608.4	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
43	20.608.4	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	200.000,00
43	20.608.4	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	500.000,00
43	20.608.4	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						720.000,00
Proj./Ativ.: 2.067 - Desenvolvimento da Indústria			Localizador: Prefeitura Municipal			
45	22.661.12	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
45	22.661.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	10.000,00
45	22.661.12	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
45	22.661.12	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	5.000,00
45	22.661.12	4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						130.000,00
Proj./Ativ.: 2.068 - Fomento ao Turismo Local			Localizador: Prefeitura Municipal			
48	23.695.12	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
48	23.695.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	120.000,00
48	23.695.12	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	50.000,00
48	23.695.12	4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	400.000,00
Total:						580.000,00
Proj./Ativ.: 2.069 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado			Localizador: Prefeitura Municipal			
39	18.122.12	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	Não	Sim	Não	60.000,00
39	18.122.12	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	Não	Sim	Não	1.850.000,00
39	18.122.12	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	120.000,00
39	18.122.12	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	20.000,00
39	18.122.12	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	150.000,00
39	18.122.12	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	30.000,00
39	18.122.12	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	20.000,00
39	18.122.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	500.000,00
39	18.122.12	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - AUXÍLIOS	Não	Não	Não	10.000,00
39	18.122.12	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.700.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.800.000,00
39	18.122.12	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
39	18.122.12	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	50.000,00
39	18.122.12	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.700.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	785.000,00
Total:						5.495.000,00
Proj./Ativ.: 2.104 - Apoio ao Programa Consorcio Intermunicipal - Codevale			Localizador: Prefeitura Municipal			
44	20.608.4	3.1.71.70.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	Não	Sim	Não	200.000,00
44	20.608.4	3.3.72.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	150.000,00
44	20.608.4	4.4.72.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						500.000,00
Proj./Ativ.: 2.119 - Fomento ao Comércio			Localizador: Prefeitura Municipal			
47	23.691.12	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
47	23.691.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	85.000,00
Total:						100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 8/18

Data: 28/12/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS						23.064.000,00
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS						23.064.000,00
Proj./Ativ.: 2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos			Localizador: Prefeitura Municipal			
49	15.452.15	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMP	Não	Sim	Não	50.000,00
49	15.452.15	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	4.000.000,00
49	15.452.15	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
49	15.452.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.704.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	800.000,00
49	15.452.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	150.000,00
49	15.452.15	3.3.90.34.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESS	Não	Não	Não	1.650.000,00
49	15.452.15	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	300.000,00
49	15.452.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.750.0000.04.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	62.000,00
49	15.452.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.704.0000.04.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	5.000,00
49	15.452.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.800.000,00
49	15.452.15	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	25.000,00
49	15.452.15	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUI	Não	Não	Não	5.000,00
49	15.452.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						8.877.000,00
Proj./Ativ.: 2.017 - Gestão do Transito e Mobilidade Urbana			Localizador: Prefeitura Municipal			
51	26.782.15	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
51	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.752.0000.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	80.000,00
51	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
51	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.752.0000.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	80.000,00
51	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	15.000,00
51	26.782.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.752.0000.04.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	405.000,00
51	26.782.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						690.000,00
Proj./Ativ.: 2.018 - Manutenção, consertos e reparação da Frota de Veiculo			Localizador: Prefeitura Municipal			
52	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.799.0000.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.299.000,00
52	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.704.0000.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	270.000,00
52	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	300.000,00
52	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	250.000,00
52	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.704.0000.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	200.000,00
52	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.799.0000.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	900.000,00
52	26.782.15	3.3.96.36.00.00.00.00.0.1.799.0000.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
52	26.782.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.799.0000.04.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						5.520.000,00
Proj./Ativ.: 2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas			Localizador: Prefeitura Municipal			
53	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.799.0000.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	500.000,00
53	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.704.0000.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
53	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	350.000,00
53	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.750.0000.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	114.000,00
53	26.782.15	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
53	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	400.000,00
53	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.704.0000.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	10.000,00
53	26.782.15	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.704.0000.04.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	30.000,00
53	26.782.15	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.799.0000.04.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	400.000,00
53	26.782.15	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
53	26.782.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.826.000,00
Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins			Localizador: Prefeitura Municipal			
54	27.813.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.704.0000.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
54	27.813.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
54	27.813.15	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
54	27.813.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.704.0000.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Página: 9/18
Data: 28/12/2022

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS						23.064.000,00
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS						23.064.000,00
Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins			Localizador: Prefeitura Municipal			
54	27.813.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	350.000,00
54	27.813.15	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	50.000,00
54	27.813.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						851.000,00
Proj./Ativ.: 2.021 - Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública			Localizador: Prefeitura Municipal			
50	15.452.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.751.0000.04.03.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.500.000,00
50	15.452.15	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.751.0000.04.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	5.000,00
50	15.452.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.751.0000.04.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	2.560.000,00
50	15.452.15	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.751.0000.04.03.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	885.000,00
50	15.452.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.751.0000.04.03.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	350.000,00
Total:						5.300.000,00
Órgão: 22.00 - GOVERNADORIA						1.113.000,00
Unidade: 22.01 - GOVERNADORIA						1.113.000,00
Proj./Ativ.: 2.070 - Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA			Localizador: Prefeitura Municipal			
58	16.482.1	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	4.000,00
58	16.482.1	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
58	16.482.1	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	20.000,00
58	16.482.1	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	164.000,00
58	16.482.1	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	10.000,00
58	16.482.1	4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						308.000,00
Proj./Ativ.: 2.098 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal			Localizador: Prefeitura Municipal			
55	02.061.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
55	02.061.2	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
55	02.061.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	159.000,00
55	02.061.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						170.000,00
Proj./Ativ.: 2.099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Prefeito			Localizador: Prefeitura Municipal			
56	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	530.000,00
56	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	15.000,00
56	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
56	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						565.000,00
Proj./Ativ.: 2.100 - Manutenção e enc. c/ Comunicação Institucional			Localizador: Prefeitura Municipal			
57	04.131.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
57	04.131.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	55.000,00
57	04.131.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						70.000,00
Órgão: 23.00 - CONTROLADORIA GERAL						290.440,00
Unidade: 23.01 - CONTROLADORIA GERAL						290.440,00
Proj./Ativ.: 2.105 - Manutenção e enc. c/ Controladoria			Localizador: Prefeitura Municipal			
59	04.124.2	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	274.000,00
59	04.124.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	8.220,00
59	04.124.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	8.220,00
Total:						290.440,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						1.665.000,00
Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.140.000,00
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência			Localizador: Prefeitura Municipal			
2	08.244.9	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 10/18

Data: 28/12/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						1.665.000,00
Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.140.000,00
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência			Localizador: Prefeitura Municipal			
2	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	2.000,00
						Total: 4.000,00
Proj./Ativ.: 2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS			Localizador: Prefeitura Municipal			
3	08.244.9	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	80.000,00
3	08.244.9	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	1.000,00
3	08.244.9	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAI	Não	Sim	Não	900,00
3	08.244.9	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
3	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	80.000,00
3	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	10.000,00
3	08.244.9	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	1.000,00
3	08.244.9	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
3	08.244.9	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	10.000,00
						Total: 194.900,00
Proj./Ativ.: 2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade			Localizador: Prefeitura Municipal			
4	08.244.9	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	40.800,00
4	08.244.9	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAI	Não	Sim	Não	600,00
4	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	60.000,00
4	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	20.000,00
4	08.244.9	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
4	08.244.9	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	10.600,00
						Total: 142.000,00
Proj./Ativ.: 2.053 - Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF			Localizador: Prefeitura Municipal			
5	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
5	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	10.000,00
5	08.244.9	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	8.000,00
						Total: 48.000,00
Proj./Ativ.: 2.054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			Localizador: Prefeitura Municipal			
6	08.244.9	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	2.000,00
6	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	132.000,00
6	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	35.000,00
6	08.244.9	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - AUXÍLIOS	Não	Não	Não	1.000,00
						Total: 170.000,00
Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção e enc. com entidades de Assist. Social- FEAS			Localizador: Prefeitura Municipal			
7	08.244.9	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.661.0000.04.04.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	194.000,00
7	08.244.9	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.661.0000.04.04.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	200,00
7	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661.0000.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	400,00
7	08.244.9	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.661.0000.04.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	120.000,00
7	08.244.9	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.661.0000.04.04.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	100,00
7	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.661.0000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	100,00
7	08.244.9	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.661.0000.04.04.00 - AUXÍLIOS	Não	Não	Não	200,00
						Total: 315.000,00
Proj./Ativ.: 2.057 - Manutenção e enc. com entidades de Assistência Social FNAS			Localizador: Prefeitura Municipal			
8	08.244.9	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	40.000,00
8	08.244.9	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - AUXÍLIOS	Não	Não	Não	1.200,00
						Total: 41.200,00
Proj./Ativ.: 2.058 - Manutenção e enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS			Localizador: Prefeitura Municipal			
9	08.244.9	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPC	Não	Sim	Não	70.000,00
9	08.244.9	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	30.000,00
9	08.244.9	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	400,00
9	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 11/18

Data: 28/12/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						1.665.000,00
Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.140.000,00
Proj./Ativ.: 2.058 - Manutenção e enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS						Localizador: Prefeitura Municipal
9	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	200,00
9	08.244.9	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	200,00
Total:						105.800,00
Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção e enc. c/ Assistencia Social - Deficiencia						Localizador: Prefeitura Municipal
1	08.242.9	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.661.0000.04.04.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	5.000,00
1	08.242.9	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - Manutenção e enc. c/ ACESUAS/PRONATEC/TRABALHO						Localizador: Prefeitura Municipal
10	08.244.9	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPC	Não	Sim	Não	47.100,00
10	08.244.9	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	30.000,00
10	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
10	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						83.100,00
Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI						Localizador: Prefeitura Municipal
11	08.244.9	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	10.000,00
11	08.244.9	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
11	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.500,00
11	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						16.500,00
Proj./Ativ.: 2.062 - Ações de Combate ao Covid-19						Localizador: Prefeitura Municipal
12	08.244.9	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.661.0000.04.04.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	2.000,00
12	08.244.9	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	2.000,00
12	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661.0000.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.9	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.661.0000.04.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.9	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.661.0000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.660.0000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	500,00
Total:						9.500,00
Unidade: 07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						525.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção e enc. c/ Assistencia Social Geral						Localizador: Prefeitura Municipal
2	08.244.9	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.899.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	470.000,00
2	08.244.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.899.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
2	08.244.9	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.899.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	1.000,00
2	08.244.9	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.899.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
2	08.244.9	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.899.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
2	08.244.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.899.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
2	08.244.9	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.899.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	1.000,00
2	08.244.9	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.899.0000.00.00.00 - AUXÍLIOS	Não	Não	Não	4.000,00
2	08.244.9	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.899.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						495.000,00
Proj./Ativ.: 2.047 - Gestão Bolsa Banda						Localizador: Prefeitura Municipal
1	08.243.9	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.899.0000.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCE	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						81.433.500,00
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						81.433.500,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC						Localizador: Prefeitura Municipal
8	10.302.16	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	1.000.000,00
8	10.302.16	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.621.0000.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	800.000,00
8	10.302.16	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Sim	725.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 12/18

Data: 28/12/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						81.433.500,00
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						81.433.500,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC			Localizador: Prefeitura Municipal			
8	10.302.16	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.621.0000.02.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Sim	600.000,00
8	10.302.16	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	3.500.000,00
8	10.302.16	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	750.000,00
8	10.302.16	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.621.0000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	500.000,00
8	10.302.16	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	400.000,00
8	10.302.16	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	565.000,00
Total:						8.840.000,00
Proj./Ativ.: 2.073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC			Localizador: Prefeitura Municipal			
9	10.302.16	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.621.0000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	7.000.000,00
9	10.302.16	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	5.500.000,00
9	10.302.16	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	6.000.000,00
Total:						18.500.000,00
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	10.122.16	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Sim	2.000,00
1	10.122.16	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	23.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 - Manutenção e enc. com Investimentos/BLGES/Gestão do SUS			Localizador: Prefeitura Municipal			
10	10.302.16	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.632.0000.02.06.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Sim	228.000,00
10	10.302.16	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.601.0000.02.04.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Sim	100.000,00
10	10.302.16	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Sim	400.000,00
10	10.302.16	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.632.0000.02.06.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Sim	210.000,00
10	10.302.16	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.601.0000.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Sim	200.000,00
Total:						1.138.000,00
Proj./Ativ.: 2.076 - Manutenção e enc. c/ FIS/Saúde			Localizador: Prefeitura Municipal			
2	10.301.16	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.659.0000.02.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Sim	530.000,00
2	10.301.16	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.659.0000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	970.000,00
Total:						1.500.000,00
Proj./Ativ.: 2.077 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição			Localizador: Prefeitura Municipal			
18	10.306.16	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.659.0000.02.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Sim	600.000,00
Total:						600.000,00
Proj./Ativ.: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde			Localizador: Prefeitura Municipal			
3	10.301.16	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	Não	Sim	Sim	20.000.000,00
3	10.301.16	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	680.000,00
3	10.301.16	3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Sim	Sim	20.000,00
3	10.301.16	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Sim	Sim	200.000,00
3	10.301.16	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	2.000.000,00
3	10.301.16	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Sim	1.000.000,00
3	10.301.16	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Sim	300.000,00
3	10.301.16	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	2.500.000,00
3	10.301.16	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Sim	1.000.000,00
3	10.301.16	3.3.90.34.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	Não	Não	Sim	100.000,00
3	10.301.16	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	200.000,00
3	10.301.16	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	2.500.000,00
3	10.301.16	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCE	Não	Não	Sim	200.000,00
3	10.301.16	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Sim	2.000.000,00
3	10.301.16	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Sim	100.000,00
3	10.301.16	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Sim	80.000,00
3	10.301.16	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Sim	300.000,00
3	10.301.16	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Sim	600.000,00
Total:						33.780.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 13/18

Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						81.433.500,00
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						81.433.500,00
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS			Localizador: Prefeitura Municipal			
15	10.304.16	3.1.90.11.00.00.00.0.1.621.0000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	65.000,00
15	10.304.16	3.1.90.11.00.00.00.0.1.604.0000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	680.000,00
15	10.304.16	3.3.90.30.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	20.000,00
15	10.304.16	3.3.90.30.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	100.000,00
15	10.304.16	3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	18.000,00
15	10.304.16	3.3.90.39.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	100.000,00
Total:						983.000,00
Proj./Ativ.: 2.080 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador			Localizador: Prefeitura Municipal			
16	10.304.16	3.3.90.36.00.00.00.0.1.621.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	5.000,00
16	10.304.16	3.3.90.39.00.00.00.0.1.621.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	10.000,00
16	10.304.16	4.4.90.52.00.00.00.0.1.621.0000.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.081 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica			Localizador: Prefeitura Municipal			
17	10.305.16	3.1.90.11.00.00.00.0.1.621.0000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	250.000,00
17	10.305.16	3.1.90.11.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	400.000,00
17	10.305.16	3.3.90.30.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	50.000,00
17	10.305.16	3.3.90.30.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	40.000,00
17	10.305.16	3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	40.000,00
17	10.305.16	3.3.90.39.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	50.000,00
Total:						830.000,00
Proj./Ativ.: 2.082 - Manutenção e enc. PAB Variável / Incentivo ao Sist. Penitenciário			Localizador: Prefeitura Municipal			
4	10.301.16	3.1.90.11.00.00.00.0.1.621.0000.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	15.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.083 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agente Comunitário de Saúde			Localizador: Prefeitura Municipal			
5	10.301.16	3.1.90.11.00.00.00.0.1.621.0000.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	610.000,00
5	10.301.16	3.1.90.11.00.00.00.0.1.604.0000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	2.000.000,00
Total:						2.610.000,00
Proj./Ativ.: 2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB			Localizador: Prefeitura Municipal			
6	10.301.16	3.1.90.11.00.00.00.0.1.621.0000.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	315.000,00
6	10.301.16	3.1.90.11.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	2.800.000,00
6	10.301.16	3.3.90.30.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	2.300.000,00
6	10.301.16	3.3.90.30.00.00.00.0.1.621.0000.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	500.000,00
6	10.301.16	3.3.90.30.00.00.00.0.1.500.0000.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	1.000.000,00
6	10.301.16	3.3.90.36.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	100.000,00
6	10.301.16	3.3.90.39.00.00.00.0.1.621.0000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	600.000,00
6	10.301.16	3.3.90.39.00.00.00.0.1.500.0000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	300.000,00
6	10.301.16	3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	1.100.000,00
6	10.301.16	4.4.90.52.00.00.00.0.1.601.0000.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Sim	1.000.000,00
Total:						10.015.000,00
Proj./Ativ.: 2.085 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacêutica Básica			Localizador: Prefeitura Municipal			
14	10.303.16	3.3.90.32.00.00.00.0.1.621.0000.02.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Sim	135.000,00
14	10.303.16	3.3.90.32.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Sim	390.000,00
14	10.303.16	3.3.90.32.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Sim	1.400.000,00
Total:						1.925.000,00
Proj./Ativ.: 2.086 - Enfrentamento de Emergência COVID-19			Localizador: Prefeitura Municipal			
7	10.301.16	3.1.90.11.00.00.00.0.1.602.0000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	60.000,00
7	10.301.16	3.3.50.43.00.00.00.0.1.602.0000.02.04.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Sim	10.000,00
7	10.301.16	4.4.90.52.00.00.00.0.1.602.0000.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 14/18

Data: 28/12/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						81.433.500,00
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						81.433.500,00
Proj./Ativ.: 2.087 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro e Especialidades Odontológicas/MAC			Localizador: Prefeitura Municipal			
11	10.302.16	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.621.0000.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	45.000,00
11	10.302.16	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	137.500,00
11	10.302.16	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621.0000.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						192.500,00
Proj./Ativ.: 2.088 - Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial			Localizador: Prefeitura Municipal			
12	10.302.16	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.621.0000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	35.000,00
12	10.302.16	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	15.000,00
12	10.302.16	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621.0000.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	10.000,00
12	10.302.16	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	30.000,00
12	10.302.16	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Sim	30.000,00
Total:						120.000,00
Proj./Ativ.: 2.089 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU			Localizador: Prefeitura Municipal			
13	10.302.16	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.621.0000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	85.000,00
13	10.302.16	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.600.0000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Sim	170.000,00
Total:						255.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						40.000,00
Unidade: 07.12 - FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção e enc. c/ Assistencia a criança e Adolescente			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	08.243.9	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.759.0000.05.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	19.600,00
1	08.243.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.759.0000.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50,00
1	08.243.9	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.759.0000.05.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	50,00
1	08.243.9	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.759.0000.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	50,00
1	08.243.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.759.0000.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	200,00
1	08.243.9	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.759.0000.05.00.00 - AUXÍLIOS	Não	Não	Não	20.000,00
1	08.243.9	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.759.0000.05.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	50,00
Total:						40.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA						53.810.000,00
Unidade: 06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB						53.810.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 70%			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	12.361.6	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPC	Sim	Sim	Não	1.000.000,00
1	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.01 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Sim	Sim	Não	32.000.000,00
1	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	2.100.000,00
1	12.361.6	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIU	Sim	Sim	Não	1.000,00
1	12.361.6	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.01 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAI	Sim	Sim	Não	3.000.000,00
Total:						38.101.000,00
Proj./Ativ.: 2.035 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 30%			Localizador: Prefeitura Municipal			
2	12.361.6	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.03 - CONTRATAÇÃO POR TEMPC	Sim	Sim	Não	1.000,00
2	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.03 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Sim	Sim	Não	2.000.000,00
2	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	20.000,00
2	12.361.6	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.03 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Sim	Sim	Não	1.000,00
2	12.361.6	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.03 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAI	Sim	Sim	Não	1.000,00
2	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.03 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00
2	12.361.6	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.03 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	500.000,00
2	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Sim	Não	Não	490.720,00
Total:						3.014.720,00
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educação Infantil 70%			Localizador: Prefeitura Municipal			
4	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPC	Sim	Sim	Não	40.000,00
4	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.02 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Sim	Sim	Não	7.000.000,00
4	12.365.6	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	409.280,00
4	12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.02 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAI	Sim	Sim	Não	500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 15/18
Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA						53.810.000,00
Unidade: 06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB						53.810.000,00
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educação Infantil 70%			Localizador: Prefeitura Municipal			
4	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	1.000,00
4	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						7.951.280,00
Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB- Ed. Infantil 30%			Localizador: Prefeitura Municipal			
5	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.04 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Sim	Sim	Não	1.000,00
5	12.365.6	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	1.000,00
5	12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.04 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAI	Sim	Sim	Não	1.000,00
5	12.365.6	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.04 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Sim	Não	Não	2.500.000,00
Total:						2.503.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 70% - Educação Especial			Localizador: Prefeitura Municipal			
7	12.367.6	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPC	Sim	Sim	Não	10.000,00
7	12.367.6	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Sim	Sim	Não	150.000,00
7	12.367.6	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	10.000,00
7	12.367.6	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAI	Sim	Sim	Não	10.000,00
Total:						180.000,00
Proj./Ativ.: 2.039 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 70% - Ensino de Jovens e Adultos EJ			Localizador: Prefeitura Municipal			
6	12.366.6	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPC	Sim	Sim	Não	10.000,00
6	12.366.6	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Sim	Sim	Não	200.000,00
6	12.366.6	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	10.000,00
6	12.366.6	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAI	Sim	Sim	Não	10.000,00
Total:						230.000,00
Proj./Ativ.: 2.109 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar			Localizador: Prefeitura Municipal			
3	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.03 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Sim	Sim	Não	1.600.000,00
3	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	10.000,00
3	12.361.6	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIU	Sim	Sim	Não	20.000,00
3	12.361.6	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.01.02.03 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAI	Sim	Sim	Não	200.000,00
Total:						1.830.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL						83.000,00
Unidade: 07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL						83.000,00
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	16.482.9	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	60.000,00
1	16.482.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	3.000,00
1	16.482.9	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						83.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO						94.000,00
Unidade: 03.16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						68.000,00
Proj./Ativ.: 2.110 - Gestão do Fundo do Meio Ambiente			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	18.542.11	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
1	18.542.11	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	6.000,00
1	18.542.11	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	2.000,00
1	18.542.11	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	2.000,00
1	18.542.11	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	6.000,00
1	18.542.11	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						68.000,00
Unidade: 03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO						26.000,00
Proj./Ativ.: 2.010 - Operacionalização Do Fundo de Urbanização			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	15.451.3	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
1	15.451.3	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
1	15.451.3	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 16/18

Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO						94.000,00
Unidade: 03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO						26.000,00
Proj./Ativ.: 2.010 - Operacionalização Do Fundo de Urbanização			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	15.000,00
1	15.451.3	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						26.000,00
Órgão: 08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA						20.790.806,94
Unidade: 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA						20.790.806,94
Proj./Ativ.: 2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	09.272.5	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	430.100,00
1	09.272.5	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAI	Não	Sim	Não	20.500,00
1	09.272.5	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	50.000,00
1	09.272.5	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
1	09.272.5	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	10.000,00
1	09.272.5	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORI	Não	Não	Não	200.000,00
1	09.272.5	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	30.000,00
1	09.272.5	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	167.990,07
1	09.272.5	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	177.000,00
1	09.272.5	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Não	Não	Não	350.000,00
1	09.272.5	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	15.000,00
1	09.272.5	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIK	Não	Não	Não	10.000,00
1	09.272.5	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						1.495.590,07
Proj./Ativ.: 2.117 - Manutenção e enc. c/ Previdência			Localizador: Prefeitura Municipal			
2	09.272.5	3.1.90.01.00.00.00.00.0.1.800.1111.03.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERV	Não	Sim	Não	8.982.626,52
2	09.272.5	3.1.90.03.00.00.00.00.0.1.800.1111.03.00.00 - PENSÕES	Não	Sim	Não	1.420.000,00
2	09.272.5	3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.800.1111.03.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Sim	Não	50.000,00
2	09.272.5	3.1.91.86.00.00.00.00.0.1.800.1111.03.00.00 - COMPENSAÇÕES A RÉGIME:	Não	Sim	Não	74.000,00
2	09.272.5	3.1.91.94.00.00.00.00.0.1.800.1111.03.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Sim	Não	49.500,00
2	09.272.5	3.3.90.86.00.00.00.00.0.1.800.1111.03.00.00 - COMPENSAÇÕES A RÉGIME:	Não	Não	Não	468.342,89
Total:						11.044.469,41
Proj./Ativ.: 2.118 - Reserva de Contingência RPPS			Localizador: Prefeitura Municipal			
3	99.997.5	9.9.99.99.00.00.00.00.0.1.802.0000.03.01.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Não	Não	Não	100.000,00
3	99.997.5	9.9.99.99.00.00.00.00.0.1.800.1111.03.01.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Não	Não	Não	8.150.747,46
Total:						8.250.747,46
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA						9.916.495,78
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO						9.916.495,78
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores			Localizador: Camara Municipal			
1	01.031.10	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	1.560.000,00
1	01.031.10	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	850.000,00
1	01.031.10	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁV	Não	Sim	Não	5.000,00
1	01.031.10	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Sim	Não	5.000,00
1	01.031.10	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAI	Não	Sim	Não	250.000,00
1	01.031.10	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	350.000,00
1	01.031.10	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	200.000,00
1	01.031.10	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	30.000,00
1	01.031.10	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	700.000,00
1	01.031.10	4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONT	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						3.960.000,00
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal			Localizador: Camara Municipal			
2	01.031.10	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	4.725.000,00
2	01.031.10	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁV	Não	Sim	Não	1.000,00
2	01.031.10	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Sim	Não	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 17/18
Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA 9.916.495,78						
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO 9.916.495,78						
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal			Localizador: Camara Municipal			
2	01.031.10	3.3.50.41.00.00.00.00.1.500.0000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	80.000,00
2	01.031.10	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	50.000,00
2	01.031.10	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	626.495,78
2	01.031.10	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORI	Não	Não	Não	100.000,00
2	01.031.10	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
2	01.031.10	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	50.000,00
2	01.031.10	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	100.000,00
2	01.031.10	3.3.90.49.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Não	Não	Não	1.000,00
2	01.031.10	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	1.000,00
2	01.031.10	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	200.000,00
2	01.031.10	4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONT	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						5.956.495,78
Órgão: 17.00 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI 10.000,00						
Unidade: 17.22 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI 10.000,00						
Proj./Ativ.: 2.108 - Gestão do FINOVA			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	19.572.12	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.500,00
1	19.572.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	2.500,00
1	19.572.12	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	2.500,00
1	19.572.12	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						10.000,00
Órgão: 16.00 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 18.000,00						
Unidade: 16.21 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 18.000,00						
Proj./Ativ.: 2.111 - Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPGM			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	02.062.2	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEM	Não	Sim	Não	1.500,00
1	02.062.2	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	1.500,00
1	02.062.2	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAI	Não	Sim	Não	1.500,00
1	02.062.2	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	8.000,00
1	02.062.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.500,00
1	02.062.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						18.000,00
Órgão: 17.00 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA 50.000,00						
Unidade: 17.01 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA 50.000,00						
Proj./Ativ.: 2.114 - Manutenção e enc. com melhorias na Cultura			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	13.392.8	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
1	13.392.8	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	45.000,00
1	13.392.8	3.3.90.31.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, A	Não	Não	Não	1.000,00
1	13.392.8	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
1	13.392.8	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
1	13.392.8	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.799.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						50.000,00
Órgão: 18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 200.000,00						
Unidade: 18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 200.000,00						
Proj./Ativ.: 2.112 - Manutenção e Operacionalização do FMC			Localizador: Prefeitura Municipal			
1	13.392.8	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	195.000,00
1	13.392.8	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
1	13.392.8	3.3.90.31.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, A	Não	Não	Não	1.000,00
1	13.392.8	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
1	13.392.8	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (Consolidado)

Página: 18/18

Data: 28/12/2022

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Órgão:	18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					200.000,00	
Unidade:	18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					200.000,00	
Proj./Ativ.:	2.112 - Manutenção e Operacionalização do FMC					Localizador: Prefeitura Municipal	
1	13.392.8	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						200.000,00	
Órgão:	19.00 - FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA					5.000,00	
Unidade:	19.01 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA					5.000,00	
Proj./Ativ.:	2.107 - Gestão do Fundo Mun. Desenv. Tecnológico					Localizador: Prefeitura Municipal	
1	19.572.12	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	2.500,00
1	19.572.12	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	2.500,00
Total:						5.000,00	
Órgão:	20.00 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA					200.000,00	
Unidade:	20.01 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA					200.000,00	
Proj./Ativ.:	2.113 - Manutenção e Operacionalização do FME					Localizador: Prefeitura Municipal	
1	27.811.7	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	195.000,00
1	27.811.7	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
1	27.811.7	3.3.90.31.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, A	Não	Não	Não	2.000,00
1	27.811.7	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						200.000,00	
Órgão:	21.00 - FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA					50.000,00	
Unidade:	21.01 - FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA					50.000,00	
Proj./Ativ.:	2.115 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer					Localizador: Prefeitura Municipal	
1	27.811.7	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	45.000,00
1	27.811.7	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
1	27.811.7	3.3.90.31.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, A	Não	Não	Não	1.000,00
1	27.811.7	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	1.000,00
1	27.811.7	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
1	27.811.7	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						50.000,00	
Órgão:	07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL					100.000,00	
Unidade:	07.16 - FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADANIA NOVA ANDRADI					50.000,00	
Proj./Ativ.:	2.220 - Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadani					Localizador: Nova Andradina	
1	14.422.9	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	3.000,00
1	14.422.9	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	500,00
1	14.422.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	45.000,00
1	14.422.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	500,00
1	14.422.9	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						50.000,00	
Unidade:	07.17 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA MS					50.000,00	
Proj./Ativ.:	2.221 - Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Pessoa Idosa					Localizador: Nova Andradina	
1	08.241.9	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	3.000,00
1	08.241.9	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	500,00
1	08.241.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	45.000,00
1	08.241.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	500,00
1	08.241.9	4.4.50.42.00.00.00.00.0.1.759.0000.00.00.00	AUXÍLIOS	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						50.000,00	
Total Geral:						299.445.000,00	

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Página: 1/3
Data: 28/12/2022

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais (Consolidado)

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	304.124.939,95	PROGRAMA: 0001 - Moradia Digna	308.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	8.608.000,00	PROJETO/ATIVIDADE	
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra C	14.268.060,05	2070 Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA	308.000,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - (-) Dedução de Receitas Co	-27.556.000,00	PROGRAMA: 0002 - Gestão Administrativa	39.422.897,28
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2090 Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão	15.593.503,21
		2091 Manutenção e encargos dos precatórios judiciais	1.200.000,00
		2092 Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Huma	10.863.334,07
		2093 Manutenção e encargos da dívida interna	2.286.000,00
		2094 Manutenção e encargos com contribuição PASEF	2.019.000,00
		2095 Manutenção e encargos com serviço de telefonia	165.000,00
		2096 Manutenção em tecnologia e suporte	1.600.000,00
		2098 Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municí	170.000,00
		2099 Manutenção e enc. c/ Gabinete Prefeito	565.000,00
		2100 Manutenção e enc. c/ Comunicação Institucional	70.000,00
		2101 Gestão da Secretaria de Planejamento e Adminis	3.060.990,00
		2102 Manutenção e Encargos com Paço Municipal	709.140,00
		2103 Manutenção, Administração, Construção e Reforr	812.490,00
		2105 Manutenção e enc. c/ Controladoria	290.440,00
		2111 Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria C	18.000,00
		PROGRAMA: 0003 - Ações de Infraestrutura Urbana e I	12.030.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1004 Serviços de monitoramento em pontos estratégic	200.000,00
		1005 Construção de pista de caminhada, ciclovias e cik	2.570.000,00
		2001 Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drer	3.830.000,00
		2003 Aquisição de terrenos pra fins de uso público	200.000,00
		2004 Recuperação de Erosão	460.000,00
		2005 Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Pú	294.000,00
		2006 Gestão da Secretaria de Infraestrutura	3.050.000,00
		2007 Implantação e encargos com Aeroporto Municí	400.000,00
		2009 Construção e melhoria de parques , praças , cant	1.000.000,00
		2010 Operacionalização Do Fundo de Urbanização	26.000,00
		PROGRAMA: 0004 - Desenvolvimento da Agropecuária	1.220.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2066 Manutenção E Encargos Com Agropecuária.	720.000,00
		2104 Apoio ao Programa Consorcio Intermunicipal - Cc	500.000,00
		PROGRAMA: 0005 - Gestão Previdenciaria	20.790.806,94
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2116 Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas c	1.495.590,07
		2117 Manutenção e enc. c/ Previdência	11.044.469,41
		2118 Reserva de Contingência RPPS	8.250.747,46
		PROGRAMA: 0006 - Desenvolvimento da Educação	81.778.300,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2022 Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e	7.665.000,00
		2023 Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimen	4.133.300,00
		2024 Aquisição, ampliação , construção c/ reforma recu	4.000,00
		2025 Manutenção e enc. c/ conselho Municipal de Edu	203.000,00
		2026 Manutenção e enc. c/ Salario Educação	1.596.000,00
		2027 Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e	9.111.000,00
		2028 Núcleo Municipal de Tecnologia Educacionais	1.001.000,00
		2029 Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil	851.000,00
		2030 Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	3.252.000,00
		2031 Rede Municipal de Ensino - Ensino de Jovens e A	152.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Página: 2/3
Data: 28/12/2022

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais (Consolidado)

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0006 - Desenvolvimento da Educação	81.778.300,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2034 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - E	38.101.000,00
		2035 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - E	3.014.720,00
		2036 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - E	7.951.280,00
		2037 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB- E	2.503.000,00
		2038 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 7C	180.000,00
		2039 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 7C	230.000,00
		2109 Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	1.830.000,00
		PROGRAMA: 0007 - Desenvolvimento do Esporte	1.008.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2033 Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	758.000,00
		2113 Manutenção e Operacionalização do FME	200.000,00
		2115 Desenvolvimento do Esporte e Lazer	50.000,00
		PROGRAMA: 0008 - Desenvolvimento da Cultura	498.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2032 Apoio e Incentivo a Cultura	248.000,00
		2112 Manutenção e Operacionalização do FMC	200.000,00
		2114 Manutenção e enc. com melhorias na Cultura	50.000,00
		PROGRAMA: 0009 - Assistência Social Geral	11.619.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2040 Manutenção e encargos conviver	258.500,00
		2041 Manutenção e encargos Conselho Tutelar	19.500,00
		2042 Manutenção e Encargos com Conselhos da Assis	25.000,00
		2043 Gestão da Secretaria de Assistência Social	8.950.000,00
		2044 Manutenção e Encargos com Políticas Públicas d	341.500,00
		2045 Manutenção e Encargos com Projetos Sociais	136.500,00
		2046 Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral	495.000,00
		2047 Gestão Bolsa Banda	30.000,00
		2048 Manutenção e enc. c/ Assistência a criança e Adc	40.000,00
		2049 Manutenção e enc. do Fundo de Habitação	83.000,00
		2050 Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência	4.000,00
		2051 Gestão Proteção Social Básica CRAS	194.900,00
		2052 Gestão Proteção Social Alta Complexidade	142.000,00
		2053 Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF	48.000,00
		2054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínc	170.000,00
		2055 Manutenção e enc. com entidades de Assist. Soc	315.000,00
		2057 Manutenção e enc. com entidades de Assistência	41.200,00
		2058 Manutenção e enc. com o Programa Primeira Inf	105.800,00
		2059 Manutenção e enc. c/ Assistência Social - Deficie	10.000,00
		2060 Manutenção e enc. c/ ACESUAS/PRONATEC/TR	83.100,00
		2061 Manutenção e enc. c/ ACEPETI	16.500,00
		2062 Ações de Combate ao Covid-19	9.500,00
		2220 Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Promc	50.000,00
		2221 Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Pesso	50.000,00
		PROGRAMA: 0010 - Modernização Ação Legislativa	9.916.495,78
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2011 Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.960.000,00
		2012 Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	5.956.495,78
		PROGRAMA: 0011 - Desenvolvimento da Gestão Ambie	8.236.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2063 Manutenção Do Programa Coleta Seletiva De Lix	633.000,00
		2064 Manutenção Do Licenciamento Ambiental	30.000,00
		2065 Gestão de Resíduos Sólidos do Município	7.505.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Página: 3/3
Data: 28/12/2022

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais (Consolidado)

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0011 - Desenvolvimento da Gestão Ambie	8.236.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2110 Gestão do Fundo do Meio Ambiente	68.000,00
		PROGRAMA: 0012 - Desenvolvimento Economico Sust	6.620.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1003 Termo de Cooperação Técnica e Parcerias	300.000,00
		2067 Desenvolvimento da Industria	130.000,00
		2068 Fomento ao Turismo Local	580.000,00
		2069 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desen	5.495.000,00
		2107 Gestão do Fundo Mun. Desenv. Tecnológico	5.000,00
		2108 Gestão do FINOVA	10.000,00
		2119 Fomento ao Comércio	100.000,00
		PROGRAMA: 0014 - Reserva de Contigencia	1.500.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2106 Reserva de Contingência	1.500.000,00
		PROGRAMA: 0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade	23.064.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2016 Gestão da Secretaria de Serviços Públicos	8.877.000,00
		2017 Gestão do Transito e Mobilidade Urbana	690.000,00
		2018 Manutenção, consertos e reparação da Frota de \	5.520.000,00
		2019 Recuperação e manutenção de vias urbanas	1.826.000,00
		2020 Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins	851.000,00
		2021 Instalação e melhoria do sistema de iluminação p	5.300.000,00
		PROGRAMA: 0016 - Nova Andradina + Saúde	81.433.500,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2071 Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC	8.840.000,00
		2073 Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC	18.500.000,00
		2074 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - C	25.000,00
		2075 Manutenção e enc. com Investimentos/BLGES/G	1.138.000,00
		2076 Manutenção e enc. c/ FIS/Saúde	1.500.000,00
		2077 Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutri	600.000,00
		2078 Gestão da Secretaria de Saúde	33.780.000,00
		2079 Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS	983.000,00
		2080 Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalh	25.000,00
		2081 Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica	830.000,00
		2082 Manutenção e enc. PAB Variável / Incentivo ao Si	15.000,00
		2083 Manutenção e Capacitação com PAB/Agente Cor	2.610.000,00
		2084 Manutenção e enc. c/ PSF/PAB	10.015.000,00
		2085 Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacêutica E	1.925.000,00
		2086 Enfrentamento de Emergência COVID-19	80.000,00
		2087 Manutenção e enc. c/ CEO/Centro e Especialidad	192.500,00
		2088 Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Ater	120.000,00
		2089 Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp.	255.000,00
	SUBTOTAL	299.445.000,00	SUBTOTAL 299.445.000,00
	TOTAL	299.445.000,00	TOTAL 299.445.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/13

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	9.916.495,78	0,00	9.916.495,78
Unidade: 01.01	CORPO LEGISLATIVO	0,00	9.916.495,78	0,00	9.916.495,78
01	Legislativa		9.916.495,78		9.916.495,78
01.031	Ação Legislativa		9.916.495,78		9.916.495,78
01.031.0010	Modernização Ação Legislativa		9.916.495,78		9.916.495,78
01.031.0010.2.011	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		3.960.000,00		3.960.000,00
01.031.0010.2.012	Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal		5.956.495,78		5.956.495,78
Órgão: 03.00	SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
Unidade: 03.16	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
18	Gestão Ambiental		68.000,00		68.000,00
18.542	Controle Ambiental		68.000,00		68.000,00
18.542.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental		68.000,00		68.000,00
18.542.0011.2.110	Gestão do Fundo do Meio Ambiente		68.000,00		68.000,00
Unidade: 03.17	FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
15	Urbanismo		26.000,00		26.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		26.000,00		26.000,00
15.451.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local		26.000,00		26.000,00
15.451.0003.2.010	Operacionalização Do Fundo de Urbanização		26.000,00		26.000,00
Órgão: 04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.770.000,00	9.234.000,00	0,00	12.004.000,00
Unidade: 04.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.770.000,00	9.234.000,00	0,00	12.004.000,00
06	Segurança Pública	200.000,00			200.000,00
06.183	Informação e Inteligência	200.000,00			200.000,00
06.183.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	200.000,00			200.000,00
06.183.0003.1.004	Serviços de monitoramento em pontos estratégicos no Município	200.000,00			200.000,00
15	Urbanismo	2.570.000,00	8.374.000,00		10.944.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.570.000,00	8.374.000,00		10.944.000,00
15.451.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	2.570.000,00	8.374.000,00		10.944.000,00
15.451.0003.1.005	Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa	2.570.000,00			2.570.000,00
15.451.0003.2.001	Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e calçamento de vias		3.830.000,00		3.830.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/13

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.770.000,00	9.234.000,00	0,00	12.004.000,00
Unidade: 04.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.770.000,00	9.234.000,00	0,00	12.004.000,00
15	Urbanismo	2.570.000,00	8.374.000,00		10.944.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.570.000,00	8.374.000,00		10.944.000,00
15.451.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	2.570.000,00	8.374.000,00		10.944.000,00
15.451.0003.2.003	Aquisição de terrenos pra fins de uso público		200.000,00		200.000,00
15.451.0003.2.005	Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Públicos		294.000,00		294.000,00
15.451.0003.2.006	Gestão da Secretaria de Infraestrutura		3.050.000,00		3.050.000,00
15.451.0003.2.009	Construção e melhoria de parques , praças , canteiros e vias publicas		1.000.000,00		1.000.000,00
18	Gestão Ambiental		460.000,00		460.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		460.000,00		460.000,00
18.543.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local		460.000,00		460.000,00
18.543.0003.2.004	Recuperação de Erosão		460.000,00		460.000,00
26	Transporte		400.000,00		400.000,00
26.781	Transporte Aéreo		400.000,00		400.000,00
26.781.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local		400.000,00		400.000,00
26.781.0003.2.007	Implantação e encargos com Aeroporto Municipal		400.000,00		400.000,00
Órgão: 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	81.433.500,00	0,00	81.433.500,00
Unidade: 05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	81.433.500,00	0,00	81.433.500,00
10	Saúde		81.433.500,00		81.433.500,00
10.122	Administração Geral		25.000,00		25.000,00
10.122.0016	Nova Andradina + Saúde		25.000,00		25.000,00
10.122.0016.2.074	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS		25.000,00		25.000,00
10.301	Atenção Básica		48.000.000,00		48.000.000,00
10.301.0016	Nova Andradina + Saúde		48.000.000,00		48.000.000,00
10.301.0016.2.076	Manutenção e enc. c/ FIS/Saúde		1.500.000,00		1.500.000,00
10.301.0016.2.078	Gestão da Secretaria de Saúde		33.780.000,00		33.780.000,00
10.301.0016.2.082	Manutenção e enc. PAB Variável / Incentivo ao Sist. Penitenciário		15.000,00		15.000,00
10.301.0016.2.083	Manutenção e Capacitação com PAB/Agente Comunitário de Saúde		2.610.000,00		2.610.000,00
10.301.0016.2.084	Manutenção e enc. c/ PSF/PAB		10.015.000,00		10.015.000,00
10.301.0016.2.086	Enfrentamento de Emergência COVID-19		80.000,00		80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/13

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	81.433.500,00	0,00	81.433.500,00
Unidade: 05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	81.433.500,00	0,00	81.433.500,00
10	Saúde		81.433.500,00		81.433.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		29.045.500,00		29.045.500,00
10.302.0016	Nova Andradina + Saúde		29.045.500,00		29.045.500,00
10.302.0016.2.071	Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC		8.840.000,00		8.840.000,00
10.302.0016.2.073	Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC		18.500.000,00		18.500.000,00
10.302.0016.2.075	Manutenção e enc. com Investimentos/BLGES/Gestão do SUS		1.138.000,00		1.138.000,00
10.302.0016.2.087	Manutenção e enc. c/ CEO/Centro e Especialidades Odontológicas/MAC		192.500,00		192.500,00
10.302.0016.2.088	Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial		120.000,00		120.000,00
10.302.0016.2.089	Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU		255.000,00		255.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.925.000,00		1.925.000,00
10.303.0016	Nova Andradina + Saúde		1.925.000,00		1.925.000,00
10.303.0016.2.085	Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacêutica Básica		1.925.000,00		1.925.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		1.008.000,00		1.008.000,00
10.304.0016	Nova Andradina + Saúde		1.008.000,00		1.008.000,00
10.304.0016.2.079	Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS		983.000,00		983.000,00
10.304.0016.2.080	Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador		25.000,00		25.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		830.000,00		830.000,00
10.305.0016	Nova Andradina + Saúde		830.000,00		830.000,00
10.305.0016.2.081	Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica		830.000,00		830.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		600.000,00		600.000,00
10.306.0016	Nova Andradina + Saúde		600.000,00		600.000,00
10.306.0016.2.077	Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição		600.000,00		600.000,00
Órgão: 06.00	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	82.784.300,00	0,00	82.784.300,00
Unidade: 06.07	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	28.974.300,00	0,00	28.974.300,00
12	Educação		27.968.300,00		27.968.300,00
12.306	Alimentação e Nutrição		4.133.300,00		4.133.300,00
12.306.0006	Desenvolvimento da Educação		4.133.300,00		4.133.300,00
12.306.0006.2.023	Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE		4.133.300,00		4.133.300,00
12.361	Ensino Fundamental		22.832.000,00		22.832.000,00
12.361.0006	Desenvolvimento da Educação		22.832.000,00		22.832.000,00
12.361.0006.2.022	Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte		7.665.000,00		7.665.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 4/13

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06.00	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	82.784.300,00	0,00	82.784.300,00
Unidade: 06.07	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	28.974.300,00	0,00	28.974.300,00
12	Educação		27.968.300,00		27.968.300,00
12.361	Ensino Fundamental		22.832.000,00		22.832.000,00
12.361.0006	Desenvolvimento da Educação		22.832.000,00		22.832.000,00
12.361.0006.2.024	Aquisição, ampliação, construção c/ reforma recursos FNDE		4.000,00		4.000,00
12.361.0006.2.025	Manutenção e enc. c/ conselho Municipal de Educação		203.000,00		203.000,00
12.361.0006.2.026	Manutenção e enc. c/ Salario Educação		1.596.000,00		1.596.000,00
12.361.0006.2.027	Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veiculos		9.111.000,00		9.111.000,00
12.361.0006.2.028	Núcleo Municipal de Tecnologia Educacionais		1.001.000,00		1.001.000,00
12.361.0006.2.030	Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental		3.252.000,00		3.252.000,00
12.365	Educação Infantil		851.000,00		851.000,00
12.365.0006	Desenvolvimento da Educação		851.000,00		851.000,00
12.365.0006.2.029	Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil		851.000,00		851.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		152.000,00		152.000,00
12.366.0006	Desenvolvimento da Educação		152.000,00		152.000,00
12.366.0006.2.031	Rede Municipal de Ensino - Ensino de Jovens e Adultos - EJA		152.000,00		152.000,00
13	Cultura		248.000,00		248.000,00
13.392	Difusão Cultural		248.000,00		248.000,00
13.392.0008	Desenvolvimento da Cultura		248.000,00		248.000,00
13.392.0008.2.032	Apoio e Incentivo a Cultura		248.000,00		248.000,00
27	Desporto e Lazer		758.000,00		758.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		758.000,00		758.000,00
27.811.0007	Desenvolvimento do Esporte		758.000,00		758.000,00
27.811.0007.2.033	Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer		758.000,00		758.000,00
Unidade: 06.08	PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	0,00	53.810.000,00	0,00	53.810.000,00
12	Educação		53.810.000,00		53.810.000,00
12.361	Ensino Fundamental		42.945.720,00		42.945.720,00
12.361.0006	Desenvolvimento da Educação		42.945.720,00		42.945.720,00
12.361.0006.2.034	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 70%		38.101.000,00		38.101.000,00
12.361.0006.2.035	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 30%		3.014.720,00		3.014.720,00
12.361.0006.2.109	Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar		1.830.000,00		1.830.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 5/13

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06.00	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA	0,00	82.784.300,00	0,00	82.784.300,00
Unidade: 06.08	PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	0,00	53.810.000,00	0,00	53.810.000,00
12	Educação		53.810.000,00		53.810.000,00
12.365	Educação Infantil		10.454.280,00		10.454.280,00
12.365.0006	Desenvolvimento da Educação		10.454.280,00		10.454.280,00
12.365.0006.2.036	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educação Infantil 70%		7.951.280,00		7.951.280,00
12.365.0006.2.037	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB- Ed. Infantil 30%		2.503.000,00		2.503.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		230.000,00		230.000,00
12.366.0006	Desenvolvimento da Educação		230.000,00		230.000,00
12.366.0006.2.039	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 70% - Ensino de Jovens e Adultos EJA		230.000,00		230.000,00
12.367	Educação Especial		180.000,00		180.000,00
12.367.0006	Desenvolvimento da Educação		180.000,00		180.000,00
12.367.0006.2.038	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 70% - Educação Especial		180.000,00		180.000,00
Órgão: 07.00	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.619.000,00	0,00	11.619.000,00
Unidade: 07.09	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.731.000,00	0,00	9.731.000,00
08	Assistência Social		9.731.000,00		9.731.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		258.500,00		258.500,00
08.241.0009	Assistencia Social Geral		258.500,00		258.500,00
08.241.0009.2.040	Manutenção e encargos conviver		258.500,00		258.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		19.500,00		19.500,00
08.243.0009	Assistencia Social Geral		19.500,00		19.500,00
08.243.0009.2.041	Manutenção e encargos Conselho Tutelar		19.500,00		19.500,00
08.244	Assistência Comunitária		9.453.000,00		9.453.000,00
08.244.0009	Assistencia Social Geral		9.453.000,00		9.453.000,00
08.244.0009.2.042	Manutenção e Encargos com Conselhos da Assistência Social		25.000,00		25.000,00
08.244.0009.2.043	Gestão da Secretaria de Assistência Social		8.950.000,00		8.950.000,00
08.244.0009.2.044	Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher		341.500,00		341.500,00
08.244.0009.2.045	Manutenção e Encargos com Projetos Sociais		136.500,00		136.500,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 6/13

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07.00	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.619.000,00	0,00	11.619.000,00
Unidade: 07.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
08	Assistência Social		1.140.000,00		1.140.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00		10.000,00
08.242.0009	Assistencia Social Geral		10.000,00		10.000,00
08.242.0009.2.059	Manutenção e enc. c/ Assistencia Social - Deficiencia		10.000,00		10.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.130.000,00		1.130.000,00
08.244.0009	Assistencia Social Geral		1.130.000,00		1.130.000,00
08.244.0009.2.050	Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência		4.000,00		4.000,00
08.244.0009.2.051	Gestão Proteção Social Básica CRAS		194.900,00		194.900,00
08.244.0009.2.052	Gestão Proteção Social Alta Complexidade		142.000,00		142.000,00
08.244.0009.2.053	Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF		48.000,00		48.000,00
08.244.0009.2.054	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		170.000,00		170.000,00
08.244.0009.2.055	Manutenção e enc. com entidades de Assist. Social- FEAS		315.000,00		315.000,00
08.244.0009.2.057	Manutenção e enc. com entidades de Assistência Social FNAS		41.200,00		41.200,00
08.244.0009.2.058	Manutenção e enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS		105.800,00		105.800,00
08.244.0009.2.060	Manutenção e enc. c/ ACESUAS/PRONATEC/TRABALHO		83.100,00		83.100,00
08.244.0009.2.061	Manutenção e enc. c/ ACEPETI		16.500,00		16.500,00
08.244.0009.2.062	Ações de Combate ao Covid-19		9.500,00		9.500,00
Unidade: 07.11	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
08	Assistência Social		525.000,00		525.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		30.000,00		30.000,00
08.243.0009	Assistencia Social Geral		30.000,00		30.000,00
08.243.0009.2.047	Gestão Bolsa Banda		30.000,00		30.000,00
08.244	Assistência Comunitária		495.000,00		495.000,00
08.244.0009	Assistencia Social Geral		495.000,00		495.000,00
08.244.0009.2.046	Manutenção e enc. c/ Assistencia Social Geral		495.000,00		495.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 7/13

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07.00	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.619.000,00	0,00	11.619.000,00
Unidade: 07.12	FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08	Assistência Social		40.000,00		40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		40.000,00		40.000,00
08.243.0009	Assistencia Social Geral		40.000,00		40.000,00
08.243.0009.2.048	Manutenção e enc. c/ Assistencia a criança e Adolescente		40.000,00		40.000,00
Unidade: 07.15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
16	Habitação		83.000,00		83.000,00
16.482	Habitação Urbana		83.000,00		83.000,00
16.482.0009	Assistencia Social Geral		83.000,00		83.000,00
16.482.0009.2.049	Manutenção e enc. do Fundo de Habitação		83.000,00		83.000,00
Unidade: 07.16	FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADANIA NOVA ANDRADI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14	Direitos da Cidadania		50.000,00		50.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		50.000,00		50.000,00
14.422.0009	Assistencia Social Geral		50.000,00		50.000,00
14.422.0009.2.220	Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania		50.000,00		50.000,00
Unidade: 07.17	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA MS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08	Assistência Social		50.000,00		50.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		50.000,00		50.000,00
08.241.0009	Assistencia Social Geral		50.000,00		50.000,00
08.241.0009.2.221	Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		50.000,00		50.000,00
Órgão: 08.00	INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	20.790.806,94	0,00	20.790.806,94
Unidade: 08.18	INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	0,00	20.790.806,94	0,00	20.790.806,94
09	Previdência Social		12.540.059,48		12.540.059,48
09.272	Previdência do Regime Estatutário		12.540.059,48		12.540.059,48
09.272.0005	Gestão Previdenciaria		12.540.059,48		12.540.059,48
09.272.0005.2.116	Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA		1.495.590,07		1.495.590,07



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 8/13

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	20.790.806,94	0,00	20.790.806,94
Unidade: 08.18	INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	0,00	20.790.806,94	0,00	20.790.806,94
09	Previdência Social		12.540.059,48		12.540.059,48
09.272	Previdência do Regime Estatutário		12.540.059,48		12.540.059,48
09.272.0005	Gestão Previdenciária		12.540.059,48		12.540.059,48
09.272.0005.2.117	Manutenção e enc. c/ Previdência		11.044.469,41		11.044.469,41
99	Reserva de Contingência		8.250.747,46		8.250.747,46
99.997	Reserva Legal		8.250.747,46		8.250.747,46
99.997.0005	Gestão Previdenciária		8.250.747,46		8.250.747,46
99.997.0005.2.118	Reserva de Contingência RPPS		8.250.747,46		8.250.747,46
Órgão: 09.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Unidade: 09.09	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
99	Reserva de Contingência		1.500.000,00		1.500.000,00
99.999	Reserva de Contingência		1.500.000,00		1.500.000,00
99.999.0014	Reserva de Contigencia		1.500.000,00		1.500.000,00
99.999.0014.2.106	Reserva de Contingência		1.500.000,00		1.500.000,00
Órgão: 15.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.582.620,00	0,00	4.582.620,00
Unidade: 15.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	0,00	4.582.620,00	0,00	4.582.620,00
04	Administração		3.770.130,00		3.770.130,00
04.122	Administração Geral		3.770.130,00		3.770.130,00
04.122.0002	Gestão Administrativa		3.770.130,00		3.770.130,00
04.122.0002.2.101	Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração		3.060.990,00		3.060.990,00
04.122.0002.2.102	Manutenção e Encargos com Paço Municipal		709.140,00		709.140,00
15	Urbanismo		812.490,00		812.490,00
15.452	Serviços Urbanos		812.490,00		812.490,00
15.452.0002	Gestão Administrativa		812.490,00		812.490,00
15.452.0002.2.103	Manutenção, Administração, Construção e Reforma (Gestão) do Cemitério Municipal		812.490,00		812.490,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 9/13

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,00	33.744.837,28	0,00	33.744.837,28
Unidade: 16.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,00	33.726.837,28	0,00	33.726.837,28
02	Judiciária		1.200.000,00		1.200.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		1.200.000,00		1.200.000,00
02.062.0002	Gestão Administrativa		1.200.000,00		1.200.000,00
02.062.0002.2.091	Manutenção e encargos dos precatórios judiciais TJMS		1.200.000,00		1.200.000,00
04	Administração		30.240.837,28		30.240.837,28
04.122	Administração Geral		13.047.334,07		13.047.334,07
04.122.0002	Gestão Administrativa		13.047.334,07		13.047.334,07
04.122.0002.2.092	Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos		10.863.334,07		10.863.334,07
04.122.0002.2.094	Manutenção e encargos com contribuição PASEP		2.019.000,00		2.019.000,00
04.122.0002.2.095	Manutenção e encargos com serviço de telefonia		165.000,00		165.000,00
04.123	Administração Financeira		15.593.503,21		15.593.503,21
04.123.0002	Gestão Administrativa		15.593.503,21		15.593.503,21
04.123.0002.2.090	Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão		15.593.503,21		15.593.503,21
04.126	Tecnologia da Informatização		1.600.000,00		1.600.000,00
04.126.0002	Gestão Administrativa		1.600.000,00		1.600.000,00
04.126.0002.2.096	Manutenção em tecnologia e suporte		1.600.000,00		1.600.000,00
28	Encargos Especiais		2.286.000,00		2.286.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.286.000,00		2.286.000,00
28.843.0002	Gestão Administrativa		2.286.000,00		2.286.000,00
28.843.0002.2.093	Manutenção e encargos da dívida interna		2.286.000,00		2.286.000,00
Unidade: 16.21	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
02	Judiciária		18.000,00		18.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		18.000,00		18.000,00
02.062.0002	Gestão Administrativa		18.000,00		18.000,00
02.062.0002.2.111	Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPM		18.000,00		18.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 10/13

Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17.00	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA	300.000,00	15.753.000,00	0,00	16.053.000,00
Unidade: 17.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13	Cultura		50.000,00		50.000,00
13.392	Difusão Cultural		50.000,00		50.000,00
13.392.0008	Desenvolvimento da Cultura		50.000,00		50.000,00
13.392.0008.2.114	Manutenção e enc. com melhorias na Cultura		50.000,00		50.000,00
Unidade: 17.21	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	300.000,00	15.693.000,00	0,00	15.993.000,00
18	Gestão Ambiental		13.663.000,00		13.663.000,00
18.122	Administração Geral		5.495.000,00		5.495.000,00
18.122.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		5.495.000,00		5.495.000,00
18.122.0012.2.069	Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado		5.495.000,00		5.495.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		30.000,00		30.000,00
18.541.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental		30.000,00		30.000,00
18.541.0011.2.064	Manutenção Do Licenciamento Ambiental		30.000,00		30.000,00
18.542	Controle Ambiental		8.138.000,00		8.138.000,00
18.542.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental		8.138.000,00		8.138.000,00
18.542.0011.2.063	Manutenção Do Programa Coleta Seletiva De Lixo		633.000,00		633.000,00
18.542.0011.2.065	Gestão de Resíduos Sólidos do Município		7.505.000,00		7.505.000,00
20	Agricultura		1.220.000,00		1.220.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.220.000,00		1.220.000,00
20.608.0004	Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina -MS		1.220.000,00		1.220.000,00
20.608.0004.2.066	Manutenção E Encargos Com Agropecuária.		720.000,00		720.000,00
20.608.0004.2.104	Apoio ao Programa Consorcio Intermunicipal - Codevale		500.000,00		500.000,00
22	Indústria		130.000,00		130.000,00
22.661	Promoção Industrial		130.000,00		130.000,00
22.661.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		130.000,00		130.000,00
22.661.0012.2.067	Desenvolvimento da Indústria		130.000,00		130.000,00
23	Comércio e Serviços	300.000,00	680.000,00		980.000,00
23.691	Promoção Comercial	300.000,00	100.000,00		400.000,00
23.691.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel	300.000,00	100.000,00		400.000,00
23.691.0012.1.003	Termo de Cooperação Técnica e Parcerias	300.000,00			300.000,00
23.691.0012.2.119	Fomento ao Comércio		100.000,00		100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 11/13

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17.00	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	300.000,00	15.753.000,00	0,00	16.053.000,00
Unidade: 17.21	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	300.000,00	15.693.000,00	0,00	15.993.000,00
23	Comércio e Serviços	300.000,00	680.000,00		980.000,00
23.695	Turismo		580.000,00		580.000,00
23.695.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		580.000,00		580.000,00
23.695.0012.2.068	Fomento ao Turismo Local		580.000,00		580.000,00
Unidade: 17.22	FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
19	Ciência e Tecnologia		10.000,00		10.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		10.000,00		10.000,00
19.572.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		10.000,00		10.000,00
19.572.0012.2.108	Gestão do FINOVA		10.000,00		10.000,00
Órgão: 18.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Unidade: 18.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
13	Cultura		200.000,00		200.000,00
13.392	Difusão Cultural		200.000,00		200.000,00
13.392.0008	Desenvolvimento da Cultura		200.000,00		200.000,00
13.392.0008.2.112	Manutenção e Operacionalização do FMC		200.000,00		200.000,00
Órgão: 19.00	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Unidade: 19.01	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
19	Ciência e Tecnologia		5.000,00		5.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		5.000,00		5.000,00
19.572.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		5.000,00		5.000,00
19.572.0012.2.107	Gestão do Fundo Mun. Desenv. Tecnológico		5.000,00		5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 12/13

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 20.00	FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Unidade: 20.01	FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27	Desporto e Lazer		200.000,00		200.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		200.000,00		200.000,00
27.811.0007	Desenvolvimento do Esporte		200.000,00		200.000,00
27.811.0007.2.113	Manutenção e Operacionalização do FME		200.000,00		200.000,00
Órgão: 21.00	FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	0,00	23.114.000,00	0,00	23.114.000,00
Unidade: 21.01	FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer		50.000,00		50.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		50.000,00		50.000,00
27.811.0007	Desenvolvimento do Esporte		50.000,00		50.000,00
27.811.0007.2.115	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		50.000,00		50.000,00
Unidade: 21.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	23.064.000,00	0,00	23.064.000,00
15	Urbanismo		14.177.000,00		14.177.000,00
15.452	Serviços Urbanos		14.177.000,00		14.177.000,00
15.452.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais		14.177.000,00		14.177.000,00
15.452.0015.2.016	Gestão da Secretaria de Serviços Públicos		8.877.000,00		8.877.000,00
15.452.0015.2.021	Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública		5.300.000,00		5.300.000,00
26	Transporte		8.036.000,00		8.036.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		8.036.000,00		8.036.000,00
26.782.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais		8.036.000,00		8.036.000,00
26.782.0015.2.017	Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana		690.000,00		690.000,00
26.782.0015.2.018	Manutenção, consertos e reparação da Frota de Veículo		5.520.000,00		5.520.000,00
26.782.0015.2.019	Recuperação e manutenção de vias urbanas		1.826.000,00		1.826.000,00
27	Desporto e Lazer		851.000,00		851.000,00
27.813	Lazer		851.000,00		851.000,00
27.813.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais		851.000,00		851.000,00
27.813.0015.2.020	Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins		851.000,00		851.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 13/13

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 22.00 GOVERNADORIA		0,00	1.113.000,00	0,00	1.113.000,00
Unidade: 22.01 GOVERNADORIA		0,00	1.113.000,00	0,00	1.113.000,00
02	Judiciária		170.000,00		170.000,00
02.061	Ação Judiciária		170.000,00		170.000,00
02.061.0002	Gestão Administrativa		170.000,00		170.000,00
02.061.0002.2.098	Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal		170.000,00		170.000,00
04	Administração		635.000,00		635.000,00
04.122	Administração Geral		565.000,00		565.000,00
04.122.0002	Gestão Administrativa		565.000,00		565.000,00
04.122.0002.2.099	Manutenção e enc. c/ Gabinete Prefeito		565.000,00		565.000,00
04.131	Comunicação Social		70.000,00		70.000,00
04.131.0002	Gestão Administrativa		70.000,00		70.000,00
04.131.0002.2.100	Manutenção e enc. c/ Comunicação Institucional		70.000,00		70.000,00
16	Habitação		308.000,00		308.000,00
16.482	Habitação Urbana		308.000,00		308.000,00
16.482.0001	Moradia Digna		308.000,00		308.000,00
16.482.0001.2.070	Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA		308.000,00		308.000,00
Órgão: 23.00 CONTROLADORIA GERAL		0,00	290.440,00	0,00	290.440,00
Unidade: 23.01 CONTROLADORIA GERAL		0,00	290.440,00	0,00	290.440,00
04	Administração		290.440,00		290.440,00
04.124	Controle Interno		290.440,00		290.440,00
04.124.0002	Gestão Administrativa		290.440,00		290.440,00
04.124.0002.2.105	Manutenção e enc. c/ Controladoria		290.440,00		290.440,00
Total geral:					299.445.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/5

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		9.916.495,78		9.916.495,78
01.031	Ação Legislativa		9.916.495,78		9.916.495,78
01.031.0010	Modernização Ação Legislativa		9.916.495,78		9.916.495,78
02	Judiciária		1.388.000,00		1.388.000,00
02.061	Ação Judiciária		170.000,00		170.000,00
02.061.0002	Gestão Administrativa		170.000,00		170.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		1.218.000,00		1.218.000,00
02.062.0002	Gestão Administrativa		1.218.000,00		1.218.000,00
04	Administração		34.936.407,28		34.936.407,28
04.122	Administração Geral		17.382.464,07		17.382.464,07
04.122.0002	Gestão Administrativa		17.382.464,07		17.382.464,07
04.123	Administração Financeira		15.593.503,21		15.593.503,21
04.123.0002	Gestão Administrativa		15.593.503,21		15.593.503,21
04.124	Controle Interno		290.440,00		290.440,00
04.124.0002	Gestão Administrativa		290.440,00		290.440,00
04.126	Tecnologia da Informatização		1.600.000,00		1.600.000,00
04.126.0002	Gestão Administrativa		1.600.000,00		1.600.000,00
04.131	Comunicação Social		70.000,00		70.000,00
04.131.0002	Gestão Administrativa		70.000,00		70.000,00
06	Segurança Pública	200.000,00			200.000,00
06.183	Informação e Inteligência	200.000,00			200.000,00
06.183.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	200.000,00			200.000,00
08	Assistência Social		11.486.000,00		11.486.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		308.500,00		308.500,00
08.241.0009	Assistencia Social Geral		308.500,00		308.500,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00		10.000,00
08.242.0009	Assistencia Social Geral		10.000,00		10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		89.500,00		89.500,00
08.243.0009	Assistencia Social Geral		89.500,00		89.500,00
08.244	Assistência Comunitária		11.078.000,00		11.078.000,00
08.244.0009	Assistencia Social Geral		11.078.000,00		11.078.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
(Consolidado)

Página: 2/5

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social		11.486.000,00		11.486.000,00
08.244	Assistência Comunitária		11.078.000,00		11.078.000,00
08.244.0009	Assistencia Social Geral		11.078.000,00		11.078.000,00
09	Previdência Social		12.540.059,48		12.540.059,48
09.272	Previdência do Regime Estatutário		12.540.059,48		12.540.059,48
09.272.0005	Gestão Previdenciaria		12.540.059,48		12.540.059,48
10	Saúde		81.433.500,00		81.433.500,00
10.122	Administração Geral		25.000,00		25.000,00
10.122.0016	Nova Andradina + Saúde		25.000,00		25.000,00
10.301	Atenção Básica		48.000.000,00		48.000.000,00
10.301.0016	Nova Andradina + Saúde		48.000.000,00		48.000.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		29.045.500,00		29.045.500,00
10.302.0016	Nova Andradina + Saúde		29.045.500,00		29.045.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.925.000,00		1.925.000,00
10.303.0016	Nova Andradina + Saúde		1.925.000,00		1.925.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		1.008.000,00		1.008.000,00
10.304.0016	Nova Andradina + Saúde		1.008.000,00		1.008.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		830.000,00		830.000,00
10.305.0016	Nova Andradina + Saúde		830.000,00		830.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		600.000,00		600.000,00
10.306.0016	Nova Andradina + Saúde		600.000,00		600.000,00
12	Educação		81.778.300,00		81.778.300,00
12.306	Alimentação e Nutrição		4.133.300,00		4.133.300,00
12.306.0006	Desenvolvimento da Educação		4.133.300,00		4.133.300,00
12.361	Ensino Fundamental		65.777.720,00		65.777.720,00
12.361.0006	Desenvolvimento da Educação		65.777.720,00		65.777.720,00
12.365	Educação Infantil		11.305.280,00		11.305.280,00
12.365.0006	Desenvolvimento da Educação		11.305.280,00		11.305.280,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		382.000,00		382.000,00
12.366.0006	Desenvolvimento da Educação		382.000,00		382.000,00
12.367	Educação Especial		180.000,00		180.000,00
12.367.0006	Desenvolvimento da Educação		180.000,00		180.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 3/5
Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação		81.778.300,00		81.778.300,00
12.367	Educação Especial		180.000,00		180.000,00
12.367.0006	Desenvolvimento da Educação		180.000,00		180.000,00
13	Cultura		498.000,00		498.000,00
13.392	Difusão Cultural		498.000,00		498.000,00
13.392.0008	Desenvolvimento da Cultura		498.000,00		498.000,00
14	Direitos da Cidadania		50.000,00		50.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		50.000,00		50.000,00
14.422.0009	Assistencia Social Geral		50.000,00		50.000,00
15	Urbanismo	2.570.000,00	23.389.490,00		25.959.490,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.570.000,00	8.400.000,00		10.970.000,00
15.451.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	2.570.000,00	8.400.000,00		10.970.000,00
15.452	Serviços Urbanos		14.989.490,00		14.989.490,00
15.452.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais		14.177.000,00		14.177.000,00
15.452.0002	Gestão Administrativa		812.490,00		812.490,00
16	Habitação		391.000,00		391.000,00
16.482	Habitação Urbana		391.000,00		391.000,00
16.482.0001	Moradia Digna		308.000,00		308.000,00
16.482.0009	Assistencia Social Geral		83.000,00		83.000,00
18	Gestão Ambiental		14.191.000,00		14.191.000,00
18.122	Administração Geral		5.495.000,00		5.495.000,00
18.122.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		5.495.000,00		5.495.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		30.000,00		30.000,00
18.541.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental		30.000,00		30.000,00
18.542	Controle Ambiental		8.206.000,00		8.206.000,00
18.542.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental		8.206.000,00		8.206.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		460.000,00		460.000,00
18.543.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local		460.000,00		460.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 4/5

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
19	Ciência e Tecnologia		15.000,00		15.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		15.000,00		15.000,00
19.572.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		15.000,00		15.000,00
20	Agricultura		1.220.000,00		1.220.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.220.000,00		1.220.000,00
20.608.0004	Desenvolvimento da Agropecuária do Municipio de Nova Andradina -MS		1.220.000,00		1.220.000,00
22	Indústria		130.000,00		130.000,00
22.661	Promoção Industrial		130.000,00		130.000,00
22.661.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		130.000,00		130.000,00
23	Comércio e Serviços	300.000,00	680.000,00		980.000,00
23.691	Promoção Comercial	300.000,00	100.000,00		400.000,00
23.691.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel	300.000,00	100.000,00		400.000,00
23.695	Turismo		580.000,00		580.000,00
23.695.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		580.000,00		580.000,00
26	Transporte		8.436.000,00		8.436.000,00
26.781	Transporte Aéreo		400.000,00		400.000,00
26.781.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local		400.000,00		400.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		8.036.000,00		8.036.000,00
26.782.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais		8.036.000,00		8.036.000,00
27	Desporto e Lazer		1.859.000,00		1.859.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		1.008.000,00		1.008.000,00
27.811.0007	Desenvolvimento do Esporte		1.008.000,00		1.008.000,00
27.813	Lazer		851.000,00		851.000,00
27.813.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais		851.000,00		851.000,00
28	Encargos Especiais		2.286.000,00		2.286.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.286.000,00		2.286.000,00
28.843.0002	Gestão Administrativa		2.286.000,00		2.286.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 5/5
Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência		9.750.747,46		9.750.747,46
99.997	Reserva Legal		8.250.747,46		8.250.747,46
99.997.0005	Gestão Previdenciária		8.250.747,46		8.250.747,46
99.999	Reserva de Contingência		1.500.000,00		1.500.000,00
99.999.0014	Reserva de Contingencia		1.500.000,00		1.500.000,00
		Total:	3.070.000,00	296.375.000,00	0,00
		Total geral:	3.070.000,00	296.375.000,00	0,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/4

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	9.916.495,78		9.916.495,78
01.031	Ação Legislativa	9.916.495,78		9.916.495,78
01.031.0010	Modernização Ação Legislativa	9.916.495,78		9.916.495,78
02	Judiciária	1.370.000,00	18.000,00	1.388.000,00
02.061	Ação Judiciária	170.000,00		170.000,00
02.061.0002	Gestão Administrativa	170.000,00		170.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.200.000,00	18.000,00	1.218.000,00
02.062.0002	Gestão Administrativa	1.200.000,00	18.000,00	1.218.000,00
04	Administração	34.917.407,28	19.000,00	34.936.407,28
04.122	Administração Geral	17.363.464,07	19.000,00	17.382.464,07
04.122.0002	Gestão Administrativa	17.363.464,07	19.000,00	17.382.464,07
04.123	Administração Financeira	15.593.503,21		15.593.503,21
04.123.0002	Gestão Administrativa	15.593.503,21		15.593.503,21
04.124	Controle Interno	290.440,00		290.440,00
04.124.0002	Gestão Administrativa	290.440,00		290.440,00
04.126	Tecnologia da Informatização	1.600.000,00		1.600.000,00
04.126.0002	Gestão Administrativa	1.600.000,00		1.600.000,00
04.131	Comunicação Social	70.000,00		70.000,00
04.131.0002	Gestão Administrativa	70.000,00		70.000,00
06	Segurança Pública	200.000,00		200.000,00
06.183	Informação e Inteligência	200.000,00		200.000,00
06.183.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	200.000,00		200.000,00
08	Assistência Social	9.776.000,00	1.710.000,00	11.486.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	303.500,00	5.000,00	308.500,00
08.241.0009	Assistencia Social Geral	303.500,00	5.000,00	308.500,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00	10.000,00
08.242.0009	Assistencia Social Geral		10.000,00	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.500,00	70.000,00	89.500,00
08.243.0009	Assistencia Social Geral	19.500,00	70.000,00	89.500,00
08.244	Assistência Comunitária	9.453.000,00	1.625.000,00	11.078.000,00
08.244.0009	Assistencia Social Geral	9.453.000,00	1.625.000,00	11.078.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/4

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social		12.540.059,48	12.540.059,48
09.272	Previdência do Regime Estatutário		12.540.059,48	12.540.059,48
09.272.0005	Gestão Previdenciária		12.540.059,48	12.540.059,48
10	Saúde	44.657.500,00	36.776.000,00	81.433.500,00
10.122	Administração Geral	25.000,00		25.000,00
10.122.0016	Nova Andradina + Saúde	25.000,00		25.000,00
10.301	Atenção Básica	35.080.000,00	12.920.000,00	48.000.000,00
10.301.0016	Nova Andradina + Saúde	35.080.000,00	12.920.000,00	48.000.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.852.500,00	21.193.000,00	29.045.500,00
10.302.0016	Nova Andradina + Saúde	7.852.500,00	21.193.000,00	29.045.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.400.000,00	525.000,00	1.925.000,00
10.303.0016	Nova Andradina + Saúde	1.400.000,00	525.000,00	1.925.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	200.000,00	808.000,00	1.008.000,00
10.304.0016	Nova Andradina + Saúde	200.000,00	808.000,00	1.008.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	100.000,00	730.000,00	830.000,00
10.305.0016	Nova Andradina + Saúde	100.000,00	730.000,00	830.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		600.000,00	600.000,00
10.306.0016	Nova Andradina + Saúde		600.000,00	600.000,00
12	Educação	23.588.300,00	58.190.000,00	81.778.300,00
12.306	Alimentação e Nutrição	3.513.300,00	620.000,00	4.133.300,00
12.306.0006	Desenvolvimento da Educação	3.513.300,00	620.000,00	4.133.300,00
12.361	Ensino Fundamental	19.072.000,00	46.705.720,00	65.777.720,00
12.361.0006	Desenvolvimento da Educação	19.072.000,00	46.705.720,00	65.777.720,00
12.365	Educação Infantil	851.000,00	10.454.280,00	11.305.280,00
12.365.0006	Desenvolvimento da Educação	851.000,00	10.454.280,00	11.305.280,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	152.000,00	230.000,00	382.000,00
12.366.0006	Desenvolvimento da Educação	152.000,00	230.000,00	382.000,00
12.367	Educação Especial		180.000,00	180.000,00
12.367.0006	Desenvolvimento da Educação		180.000,00	180.000,00
13	Cultura	487.000,00	11.000,00	498.000,00
13.392	Difusão Cultural	487.000,00	11.000,00	498.000,00
13.392.0008	Desenvolvimento da Cultura	487.000,00	11.000,00	498.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/4

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
14	Direitos da Cidadania	45.000,00	5.000,00	50.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	45.000,00	5.000,00	50.000,00
14.422.0009	Assistencia Social Geral	45.000,00	5.000,00	50.000,00
15	Urbanismo	15.642.490,00	10.317.000,00	25.959.490,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.820.000,00	4.150.000,00	10.970.000,00
15.451.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	6.820.000,00	4.150.000,00	10.970.000,00
15.452	Serviços Urbanos	8.822.490,00	6.167.000,00	14.989.490,00
15.452.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais	8.010.000,00	6.167.000,00	14.177.000,00
15.452.0002	Gestão Administrativa	812.490,00		812.490,00
16	Habitação	308.000,00	83.000,00	391.000,00
16.482	Habitação Urbana	308.000,00	83.000,00	391.000,00
16.482.0001	Moradia Digna	308.000,00		308.000,00
16.482.0009	Assistencia Social Geral		83.000,00	83.000,00
18	Gestão Ambiental	11.438.000,00	2.753.000,00	14.191.000,00
18.122	Administração Geral	2.910.000,00	2.585.000,00	5.495.000,00
18.122.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel	2.910.000,00	2.585.000,00	5.495.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00		30.000,00
18.541.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	30.000,00		30.000,00
18.542	Controle Ambiental	8.188.000,00	18.000,00	8.206.000,00
18.542.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	8.188.000,00	18.000,00	8.206.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	310.000,00	150.000,00	460.000,00
18.543.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	310.000,00	150.000,00	460.000,00
19	Ciência e Tecnologia		15.000,00	15.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		15.000,00	15.000,00
19.572.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		15.000,00	15.000,00
20	Agricultura	1.220.000,00		1.220.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.220.000,00		1.220.000,00
20.608.0004	Desenvolvimento da Agropecuária do Municipio de Nova Andradina -MS	1.220.000,00		1.220.000,00
22	Indústria	130.000,00		130.000,00
22.661	Promoção Industrial	130.000,00		130.000,00
22.661.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel	130.000,00		130.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 4/4

Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	980.000,00		980.000,00
23.691	Promoção Comercial	400.000,00		400.000,00
23.691.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel	400.000,00		400.000,00
23.695	Turismo	580.000,00		580.000,00
23.695.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel	580.000,00		580.000,00
26	Transporte	1.787.000,00	6.649.000,00	8.436.000,00
26.781	Transporte Aéreo	350.000,00	50.000,00	400.000,00
26.781.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	350.000,00	50.000,00	400.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.437.000,00	6.599.000,00	8.036.000,00
26.782.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais	1.437.000,00	6.599.000,00	8.036.000,00
27	Desporto e Lazer	1.744.000,00	115.000,00	1.859.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	993.000,00	15.000,00	1.008.000,00
27.811.0007	Desenvolvimento do Esporte	993.000,00	15.000,00	1.008.000,00
27.813	Lazer	751.000,00	100.000,00	851.000,00
27.813.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais	751.000,00	100.000,00	851.000,00
28	Encargos Especiais	2.286.000,00		2.286.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.286.000,00		2.286.000,00
28.843.0002	Gestão Administrativa	2.286.000,00		2.286.000,00
99	Reserva de Contingência			9.750.747,46
99.997	Reserva Legal			8.250.747,46
99.997.0005	Gestão Previdenciaria			8.250.747,46
99.999	Reserva de Contingência			1.500.000,00
99.999.0014	Reserva de Contigencia			1.500.000,00
Total:		161.993.193,06	137.451.806,94	299.445.000,00
Total geral:		161.993.193,06	137.451.806,94	299.445.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/6

Data: 28/12/2022

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	3.770.130,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		0,00	1.200.000,00	0,00	30.240.837,28	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - GOVERNADORIA		0,00	170.000,00	0,00	635.000,00	0,00	0,00
23.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	290.440,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		9.916.495,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		9.916.495,78	1.388.000,00	0,00	34.936.407,28	0,00	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/6

Data: 28/12/2022

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.968.300,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	9.731.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - GOVERNADORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	1.665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	81.433.500,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.810.000,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	12.540.059,48	0,00	0,00	0,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	11.486.000,00	12.540.059,48	81.433.500,00	0,00	81.778.300,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/6

Data: 28/12/2022

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0,00	0,00	10.944.000,00	0,00	0,00	460.000,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	812.490,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.663.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		0,00	0,00	14.177.000,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - GOVERNADORIA		0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00
23.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	68.000,00
08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		498.000,00	50.000,00	25.959.490,00	391.000,00	0,00	14.191.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 4/6
Data: 28/12/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		0,00	1.220.000,00	0,00	130.000,00	980.000,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - GOVERNADORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		15.000,00	1.220.000,00	0,00	130.000,00	980.000,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 5/6

Data: 28/12/2022

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Turismo	Reserva de Contingência
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	758.000,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		0,00	0,00	0,00	2.286.000,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		0,00	8.036.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - GOVERNADORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250.747,46
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	8.436.000,00	1.859.000,00	2.286.000,00	0,00	9.750.747,46



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 6/6

Data: 28/12/2022

Órgão	Funções	TOTAL				
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		12.004.000,00				
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		28.974.300,00				
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		9.731.000,00				
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.500.000,00				
15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		4.582.620,00				
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		33.726.837,28				
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		15.993.000,00				
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		23.064.000,00				
22.00 - GOVERNADORIA		1.113.000,00				
23.00 - CONTROLADORIA GERAL		290.440,00				
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		1.665.000,00				
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		81.433.500,00				
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00				
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA		53.810.000,00				
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		83.000,00				
03.00 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		94.000,00				
08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		20.790.806,94				
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		9.916.495,78				
17.00 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		10.000,00				
16.00 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		18.000,00				
17.00 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA		50.000,00				
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		200.000,00				
19.00 - FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA		5.000,00				
20.00 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA		200.000,00				
21.00 - FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA		50.000,00				
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		100.000,00				
	Total:	299.445.000,00				
	Total geral:	299.445.000,00				

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços
(Consolidado)

Página: 1/3

Data: 28/12/2022

Especificação	Serviços	Obras	Total
CORPO LEGISLATIVO	982.000,00	0,00	982.000,00
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	730.000,00	0,00	730.000,00
Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	252.000,00	0,00	252.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.000,00	6.000,00	10.000,00
Gestão do Fundo do Meio Ambiente	4.000,00	6.000,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	2.000,00	15.000,00	17.000,00
Operacionalização Do Fundo de Urbanização	2.000,00	15.000,00	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	540.000,00	6.834.000,00	7.374.000,00
Implantação e encargos com Aeroporto Municipal	50.000,00	350.000,00	400.000,00
Aquisição de terrenos pra fins de uso público	0,00	200.000,00	200.000,00
Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa	50.000,00	500.000,00	550.000,00
Construção e melhoria de parques , praças , canteiros e vias publicas	10.000,00	970.000,00	980.000,00
Gestão da Secretaria de Infraestrutura	315.000,00	300.000,00	615.000,00
Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e calçamento de vias	5.000,00	3.820.000,00	3.825.000,00
Recuperação de Erosão	60.000,00	400.000,00	460.000,00
Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Públicos	0,00	294.000,00	294.000,00
Serviços de monitoramento em pontos estratégicos no Município	50.000,00	0,00	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30.176.000,00	1.028.000,00	31.204.000,00
Gestão da Secretaria de Saúde	3.780.000,00	300.000,00	4.080.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	23.000,00	0,00	23.000,00
Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacêutica Básica	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica	90.000,00	0,00	90.000,00
Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção e enc. c/ FIS/Saúde	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial	60.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC	1.465.000,00	0,00	1.465.000,00
Manutenção e enc. c/ PSF/PAB	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC	18.500.000,00	0,00	18.500.000,00
Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS	118.000,00	0,00	118.000,00
Manutenção e enc. com Investimentos/BLGES/Gestão do SUS	0,00	728.000,00	728.000,00
Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição	600.000,00	0,00	600.000,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.577.000,00	1.606.000,00	12.183.000,00
Apoio e Incentivo a Cultura	141.000,00	2.000,00	143.000,00
Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	103.000,00	2.000,00	105.000,00
Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veiculos	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
Aquisição,ampliação , construção c/ reforma recursos FNDE	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	2.483.000,00	200.000,00	2.683.000,00
Manutenção e enc. c/ conselho Municipal de Educação	201.000,00	0,00	201.000,00
Manutenção e enc. c/ Salario Educação	446.000,00	0,00	446.000,00
Núcleo Municipal de Tecnologia Educacionais	1.000,00	0,00	1.000,00
Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil	200.000,00	50.000,00	250.000,00
Rede Municipal de Ensino - Ensino de Jovens e Adultos - EJA	1.000,00	0,00	1.000,00
Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	500.000,00	1.351.000,00	1.851.000,00
PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	0,00	501.000,00	501.000,00
Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educação Infantil 70%	0,00	1.000,00	1.000,00
Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 30%	0,00	500.000,00	500.000,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	2.588.000,00	510.000,00	3.098.000,00
Gestão da Secretaria de Assistência Social	2.250.000,00	510.000,00	2.760.000,00
Manutenção e Encargos com Conselhos da Assistência Social	16.000,00	0,00	16.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 2/3
Data: 28/12/2022

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços
(Consolidado)

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	2.588.000,00	510.000,00	3.098.000,00
Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher	170.500,00	0,00	170.500,00
Manutenção e Encargos com Projetos Sociais	35.500,00	0,00	35.500,00
Manutenção e encargos Conselho Tutelar	2.500,00	0,00	2.500,00
Manutenção e encargos conviver	113.500,00	0,00	113.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	207.900,00	20.000,00	227.900,00
Ações de Combate ao Covid-19	3.500,00	0,00	3.500,00
Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF	10.000,00	0,00	10.000,00
Gestão Proteção Social Alta Complexidade	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Gestão Proteção Social Básica CRAS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Manutenção e enc. c/ ACEPETI	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção e enc. c/ ACESUAS/PRONATEC/TRABALHO	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção e enc. com entidades de Assist. Social- FEAS	120.200,00	0,00	120.200,00
Manutenção e enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS	200,00	0,00	200,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35.000,00	0,00	35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	4.000,00	0,00	4.000,00
Manutenção e enc. c/ Assistencia Social Geral	4.000,00	0,00	4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	300,00	0,00	300,00
Manutenção e enc. c/ Assistencia a criança e Adolescente	300,00	0,00	300,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL	63.000,00	20.000,00	83.000,00
Manutenção e enc. do Fundo de Habitação	63.000,00	20.000,00	83.000,00
FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADANIA NOVA ANDRADI	500,00	0,00	500,00
Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cid	500,00	0,00	500,00
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA MS	500,00	0,00	500,00
Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	500,00	0,00	500,00
INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	944.990,07	0,00	944.990,07
Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA	944.990,07	0,00	944.990,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	1.130.490,00	530.000,00	1.660.490,00
Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração	345.560,00	0,00	345.560,00
Manutenção e Encargos com Paço Municipal	550.670,00	53.000,00	603.670,00
Manutenção, Administração, Construção e Reforma (Gestão) do Cemitério Mur	234.260,00	477.000,00	711.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	10.152.504,22	0,00	10.152.504,22
Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão	7.328.504,22	0,00	7.328.504,22
Manutenção e encargos com contribuição PASEP	2.019.000,00	0,00	2.019.000,00
Manutenção e encargos com serviço de telefonia	105.000,00	0,00	105.000,00
Manutenção em tecnologia e suporte	700.000,00	0,00	700.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	9.500,00	0,00	9.500,00
Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPGM	9.500,00	0,00	9.500,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção e enc. com melhorias na Cultura	3.000,00	0,00	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	5.168.000,00	6.475.000,00	11.643.000,00
Apoio ao Programa Consorcio Intermunicipal - Codevale	150.000,00	0,00	150.000,00
Desenvolvimento da Indústria	10.000,00	105.000,00	115.000,00
Fomento ao Comércio	85.000,00	0,00	85.000,00
Fomento ao Turismo Local	120.000,00	450.000,00	570.000,00
Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado	550.000,00	1.900.000,00	2.450.000,00
Gestão de Resíduos Sólidos do Município	3.400.000,00	4.000.000,00	7.400.000,00
Manutenção Do Licenciamento Ambiental	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Manutenção Do Programa Coleta Seletiva De Lixo	33.000,00	0,00	33.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 3/3
Data: 28/12/2022

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços
(Consolidado)

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	5.168.000,00	6.475.000,00	11.643.000,00
Manutenção E Encargos Com Agropecuária.	700.000,00	10.000,00	710.000,00
Termo de Cooperação Técnica e Parcerias	100.000,00	0,00	100.000,00
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Gestão do FINOVA	2.500,00	2.500,00	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção e Operacionalização do FMC	3.000,00	0,00	3.000,00
FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	2.500,00	2.500,00
Gestão do Fundo Mun. Desenv. Tecnológico	0,00	2.500,00	2.500,00
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	4.000,00	0,00	4.000,00
Manutenção e Operacionalização do FME	4.000,00	0,00	4.000,00
FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	3.000,00	0,00	3.000,00
Desenvolvimento do Esporte e Lazer	3.000,00	0,00	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	6.995.000,00	1.375.000,00	8.370.000,00
Gestão da Secretaria de Serviços Públicos	2.172.000,00	0,00	2.172.000,00
Gestão do Transito e Mobilidade Urbana	95.000,00	0,00	95.000,00
Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública	2.565.000,00	885.000,00	3.450.000,00
Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins	401.000,00	50.000,00	451.000,00
Manutenção, consertos e reparação da Frota de Veiculo	1.351.000,00	0,00	1.351.000,00
Recuperação e manutenção de vias urbanas	411.000,00	440.000,00	851.000,00
GOVERNADORIA	250.000,00	264.000,00	514.000,00
Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA	20.000,00	264.000,00	284.000,00
Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal	160.000,00	0,00	160.000,00
Manutenção e enc. c/ Comunicação Institucional	55.000,00	0,00	55.000,00
Manutenção e enc. c/ Gabinete Prefeito	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Entidade:	69.811.184,29	19.189.000,00	89.000.184,29

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Informar valores manualmente

Página: 1/2
Data: 06/10/2022

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS	195.907.989,30	232.017.628,27	228.912.000,00	272.474.000,00	327.001.000,00
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	186.505.235,71	214.120.292,34	208.427.091,50	252.822.704,00	304.124.939,95
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.739.655,89	30.275.672,14	32.361.000,00	37.641.000,00	44.710.000,00
4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições	7.887.299,01	9.556.452,28	8.209.091,50	10.239.004,00	10.714.304,00
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	3.440.066,33	296.384,29	1.818.000,00	1.059.500,00	3.554.100,00
4.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes	147.132.362,90	171.860.876,46	162.397.000,00	201.383.700,00	243.260.193,06
4.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes	2.305.851,58	2.130.907,17	3.642.000,00	2.499.500,00	1.886.342,89
4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital	1.240.316,70	6.747.151,74	8.094.000,00	6.551.000,00	8.608.000,00
4.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens	51.050,73	489.523,46	5.000.000,00	550.000,00	550.000,00
4.2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital	1.189.265,97	4.457.628,28	2.794.000,00	4.001.000,00	6.058.000,00
4.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes - Intra OFSS	8.162.436,89	11.150.184,19	12.390.908,50	13.100.296,00	14.268.060,05
4.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições - Intra OFSS	8.162.436,89	11.150.184,19	9.378.000,00	13.100.296,00	8.434.000,00
4.7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.490,07
4.7.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	3.012.908,50	0,00	4.243.569,98
4.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) Dedução de Receitas	-15.263.136,66	-17.121.445,78	-17.412.000,00	-22.974.000,00	-27.556.000,00
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) Dedução de Receitas Correntes	-15.263.136,66	-17.121.445,78	-17.412.000,00	-22.974.000,00	-27.556.000,00
9.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) Dedução de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) Dedução de Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) Dedução de Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	(-) Dedução de Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Informar valores manualmente

Página: 2/2
Data: 06/10/2022

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Outras Receitas Correntes	-15.263.136,66	-17.121.445,78	-17.412.000,00	-22.974.000,00	-27.556.000,00
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral:		180.644.852,64	214.896.182,49	211.500.000,00	249.500.000,00	299.445.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA:1746243972

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS:7040854512

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA:7071784115

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 1/1

Data: 28/12/2022

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Orgão / Unidade

- 01.00 - CAMARA MUNICIPAL**
 - 01.01 - CORPO LEGISLATIVO
- 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
 - 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**
 - 03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
 - 03.16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 - 03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
- 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
 - 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
 - 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
 - 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 - 06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB
- 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**
 - 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 - 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 - 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
 - 07.12 - FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 - 07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL
- 08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**
 - 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
- 09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA**
 - 09.09 - RESERVA DE CONTINGENCIA
- 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
 - 10.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
 - 11.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL TEC. INFORM. COM. INOVAÇÃO**
 - 12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL TEC. INFORM. COM. INOVAÇÃO
- 13.00 - GABINETE DO PREFEITO**
 - 13.17 - GABINETE DO PREFEITO
- 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA A MULHER**
 - 14.14 - POLÍTICAS PÚBLICAS MULHER
 - 14.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA A MULHER
- 15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
 - 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
- 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**
 - 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
- 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**
 - 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
- 18.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
 - 18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 19.00 - POLÍTICAS PÚBLICAS MULHER**
 - 19.14 - POLÍTICAS PÚBLICAS MULHER
- 20.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS**
 - 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S. PUBLICOS
- 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**
 - 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
- 22.00 - GOVERNADORIA**
 - 22.01 - GOVERNADORIA
- 23.00 - CONTROLADORIA GERAL**
 - 23.01 - CONTROLADORIA GERAL

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretario M. Finanças e Gestã

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora CRC/MS 008360/O-4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA

Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2023, foi elaborado em conformidade com o disposto no:

Parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia:

Inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de quatro de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1.º do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão elaborou esse Demonstrativo, na parte referente aos benefícios de natureza tributária, que acompanhou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Para a elaboração deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários, aqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- Reduzam a arrecadação potencial;
- Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referência o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

1

COMPOSIÇÃO DO DEMONSTRATIVO

Para o exercício financeiro de 2023, o Município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
GERAL	Isenção - Desconto	Comunidade geral	2.600.000,00	2.600.000,00	2.860.000,00	Para compensar a renúncia sempre mantemos o nosso cadastro imobiliário e econômico atualizado, evitando a evasão e receitas. Alteração na legislação tributária, excluindo alguns descontos condicionados e ocasionando o aumento na base de cálculo. Aumento da base contributiva e atualização do cadastro mobiliário através da integração de base imobiliária com a base cartográfica do município através do Geoprocessamento.
	Remissão-Outros	Empresas				

R\$ 1,00

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM O ANEXO FISCAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2023

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	LDO - METAS FISCAIS		LOA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Valor		Valor	
	Corrente		Corrente	
Receita Total	264.714.135,75		299.445.000,00	
Receitas Primárias (I)	247.022.535,70		279.587.839,95	
Receitas Primárias Correntes	242.777.560,72		273.529.839,95	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	39.936.291,72		44.710.000,00	
Contribuições	10.863.363,11		10.714.304,00	
Transferências Correntes	189.288.855,89		215.704.193,06	
Demais Receitas Primárias Correntes	2.689.050,01		2.401.342,89	
Receitas Primárias de Capital	4.244.974,98		6.058.000,00	
Despesa Total	264.714.135,75		299.445.000,00	
Despesas Primárias (II)	263.120.802,07		297.749.806,03	
Despesas Primárias Correntes	227.778.673,19		256.837.882,54	
Pessoal e Encargos Sociais	124.951.813,60		130.327.169,60	
Outras Despesas Correntes	102.826.859,60		126.510.712,94	
Despesas Primárias de Capital	24.330.575,39		29.900.370,00	
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	11.011.553,49		11.011.553,49	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-16.098.266,37		-18.161.966,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV)	1.086.972,47		2.814.000,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	233.415,27		220.000,00	
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-15.244.709,16		-15.567.966,08	
Dívida Pública Consolidada	24.422.345,69		24.422.345,69	
Dívida Consolidada Líquida	-48.508.094,27		-48.508.094,27	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)				
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)				
Impacto do saldo das PPP (VI) = (VII-VIII)				

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 05/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

AUTORIA: VEREADOR ALESSANDRO MOREIRA CHAVES – PDT

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria/órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Projeto ou atividade				
Recurso através de Convênio para Associação Beneficente de Terapia Renal Qualivida – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	1	25.000,00
Recurso para Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba	Recurso para Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba	R\$	1	25.000,00
COOPAOLGA - Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares do Assentamento Santa Olga	COOPAOLGA	R\$	1	8.000,00
COPAV – Cooperativa de Prestação de Serviços e Reforma Agrária do Vale do Ivinhema.	COPAV	R\$	1	8.000,00
Recurso para custeio através de convênio – “Projeto ECOTERAPIA”	ECOTERAPIA	R\$	1	8.000,00
Recurso para aquisição de Barracas Padronizadas a serem destinadas aos Feirantes cadastrados na PMNA da Feira de Domingo	BARRACA PARA FEIRANTES	R\$	1	10.000,00
Escola - Centro de Educação Infantil- Shalom	CRECHE SHALOM	R\$	1	8.000,00
APINOVA - Associação de Apicultores da região de Nova Andradina	APINOVA	R\$	1	8.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 16/11/2022.

ALESSANDRO MOREIRA CHAVES:51984261134
134

Assinado de forma digital por ALESSANDRO MOREIRA CHAVES:51984261134
Dados: 2022.11.18 09:51:10 -04'00'

Vereador ALESSANDRO MOREIRA CHAVES



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR ARION AISLAN DE SOUSA

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso Através de Convênio para a QUALIVIDA - Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva.		R\$	01	30.000,00
Recurso através de Convênio – “Projeto ECOTERAPIA”		R\$	01	10.000,00
Recurso através de convênio – Comunidade Betel.		R\$	01	10.000,00
Recurso através de Convênio – Lar Alternativo São José		R\$	01	10.000,00
Recurso através de Convênio – ASILO – Lar Sagrado Coração de Jesus		R\$	01	10.000,00
Recurso para a aquisição de Barracas Padronizadas a serem destinadas aos feirantes cadastrados na PMNA da feira de Domingo.		R\$	01	10.000,00
Recurso para a aquisição de Mesa Cirúrgica – Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba.		R\$	01	20.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 03/11/2022.


Arion Aislan de Sousa – PL
Vereador

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR JOSENILDO CEARÁ-PT

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
MOBILIÁRIO PARA SALA DE TECNOLOGIA DA ESCOLA MUNICIPAL ARCO-ÍRIS-POLO ANEXO OFICIO DIRETORA DA ESCOLA		R\$		15.000,00
RECURSO PARA ESF MORADA DO SOL PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS LISTADOS E DESCRITOS EM ANEXO		R\$		50.000,00
RECURSO PARA MANUTENÇÃO E OU CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR		R\$		15.000,00
OBS: A ENTIDADE SERÁ INFORMADA EM MOMENTO OPORTUNO				
RECURSO PARA PREMIAÇÃO FESTINOVA Festival da Canção de Nova Andradina.		R\$		20.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 18/11/2022.

Assinado de forma digital
JOSENILDO DO
NASCIMENTO
6399406153
Dados: 2022.11.18
09:36:13 -04'00"
Vereador Josenildo Ceará-PT

CONTÉM DOIS ANEXOS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 09/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
CLINICA DE HEMODIÁLISE AQUISIÇÃO PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 50.000,00	01	50.000,00
COMUNIDADE CATÓLICA BETEL AQUISIÇÃO DE UM CARRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 20.000,00	01	20.000,00
CUSTEIO CASA DO IMIGRANTE DE NOVA ANDRADINA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00	01	10.000,00
LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS REFORMA DA ESTRUTURA DO LAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 20.000,00	01	20.000,00
TOTAL				100.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 11/11/2022.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187
Data: 2022.11.18 09:34:32 -04'00'

Vereadora Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 13/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recursos para Custeio por meio de Convênio – Creche Shalon	Creche Shalon	R\$	1	4.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – Comunidade Católica Betel	Comunidade Católica Betel	R\$	1	5.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – Casa do Migrante	Creche Sonho de Criança	R\$	1	5.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – Hospital Regional	Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba	R\$	1	10.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – Projeto Vida Nova – Casa de Apoio	Projeto Vida Nova – Casa de Apoio	R\$	1	2.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – Brincando de Aprender	CEINF – Brincando de Aprender	R\$	1	4.000,00
Recursos para Investimento por meio de Convênio – Lar São José -	Lar São José	R\$	1	5.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – Instituto Bom Menino	Instituto o Bom Menino	R\$	1	4.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio - ANDEFI	ANDEFI	R\$	1	2.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – APAE Instituição	APAE Instituição	R\$	1	4.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – CENTRO DE EQUOTERAPIA da Polícia Militar – Nova Andradina	EQUOTERAPIA	R\$	1	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Recursos para Custeio por meio de Convênio – Departamento de Esporte – FUNAEL	Departamento de Esporte – FUNAEL	R\$	1	10.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – ESF Morada do Sol (Durval Andrade Filho)	ESF Morada do Sol	R\$	1	10.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – ESF Centro Educacional	ESF Centro Educacional	R\$	1	10.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – CRENA	CRENA	R\$	1	10.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	1	10.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 09/11/2022.

EDEILDO GONCALVES DOS SANTOS:89430620100
Assinado de forma digital por EDEILDO GONCALVES DOS SANTOS:89430620100
Data: 2022.11.19 09:48:27 -04'00'

Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR FABIO ZANATA

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Secretaria Municipal de Saúde	Hemodiálise	R\$	1	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC	Aquisição de aparelhos de som para as escolas. Caixa amplificadas, ativas, JBL.... Com bluetooth e entrada para pen drive	R\$	1	40.000,00
Lar Sagrado coração de Jesus	Aquisição de máquina de lavar	R\$	1	10.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 17/11/2022.

FABIO ZANATA:5198137120
Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:5198137120
Data: 2022.11.17 08:41:38 -04'00'

Vereador Fabio Zanata

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 05/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

AUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso através de Convênio para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva		R\$		25.000,00
Recurso para aquisição de Mesa Cirúrgica – Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba		R\$		25.000,00
Recurso através de Convênio- Lar Alternativo São José		R\$		15.000,00
Recurso através de Convênio- Comunidade Betel		R\$		20.000,00
Recurso através de Convênio- ASILO- Lar Sagrado Coração de Jesus		R\$		10.000,00
Recurso através de Convênio- Casa do Migrante		R\$		5.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 11/11/2022.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Data: 2022.11.11 09:05:45 -04'00'

Vereadora Gabriela Carneiro Delgado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 07/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR JOÃO LUIZ SALTOR DAN

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Custeio mesa cirúrgica Hospital Regional	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	01	20.000,00
Custeio Hospital do Amor – Fundação Pio XII	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	01	10.000,00
Custeio de Terapia Renal - QUALIVIDA	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	01	20.000,00
Custeio APAE	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	01	10.000,00
Custeio Reforma do Lar Sagrado Coração de Jesus	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	01	5.000,00
Custeio Lar Alternativo São José	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	01	5.000,00
Automóvel para transportes de pacientes e serviços gerais Para ESF Casa Verde	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	01	20.000,00
Custeio Barracas para Feira do Produtor Casa Verde	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$	01	10.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 11/11/2022.

JOAO LUIZ SALTOR Assinado de forma digital por JOAO LUIZ SALTOR DAN:25735926187
DAN:25735926187 Dados: 2022.11.18 10:24:58 -04'00'
VEREADOR JOÃO LUIZ SALTOR DAN

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 05/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

AUTORIA: VEREADOR LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso através de Convênio para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	1	25.000,00
Recurso para Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba	Recurso para Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba	R\$	1	25.000,00
Recurso através de Convênio- Lar Alternativo São José	Lar Alternativo São José	R\$	1	10.000,00
Recurso através de Convênio- Comunidade Betel	Comunidade Betel	R\$	1	20.000,00
Recurso através de Convênio- ASILO - Lar Sagrado Coração de Jesus	ASILO - Lar Sagrado Coração de Jesus	R\$	1	10.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio Projeto Vida Nova – Casa de Apoio	Projeto Vida Nova – Casa de Apoio	R\$	1	10.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 11/11/2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO:75209217949
FEDOSSO:75209217949 Dados: 2022.11.18 09:52:11 -04'00'
Vereador LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Hospital Regional – FUNSAU		R\$	01	20.000,00
Recurso através de Convênio para a QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva.		R\$	01	30.000,00
Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico - ANDEFI		R\$	01	15.000,00
Comunidade Católica Betel em Nova Andradina		R\$	01	10.000,00
Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social		R\$	01	10.000,00
Projeto Vida Nova		R\$	01	7.500,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC		R\$	01	7.500,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 11/11/2021.

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO criado de forma digital por MARCIA
BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
GRIGOLO:36527343191
Assin: 2022.11.11:11:15:43 -03'00'

Márcia Batista Lobo Grigolo
Vereadora

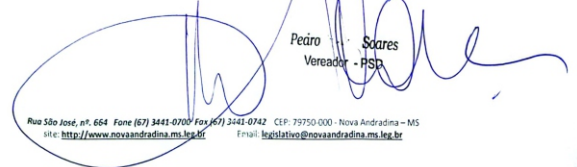


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Bate!"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO VERADOR PEDRO SOARES

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 001/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
AUTORIA – VEREADOR PEDRO SOARES

OBJETO DA EMENDA AÇÃO/ESPECIFICAÇÃO PROJETO OU ATIVIDADE	SECRETARIA/ ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
Investimento através de Convênio para a FUNSAU/NA, para aquisição de 02 (dois) focos cirúrgicos, com contrapartida do Poder Público Municipal		R\$	01	60.000,00
Investimento/Obra através de Convênio para a QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva		R\$	01	20.000,00
Recurso para Execução de Projetos para Associação Beneficente Canaã		R\$	01	10.000,00
Recurso para Execução de Projetos para Associação Comuni- tária de Assistência Social e Educa- cional da Assembleia de Deus (Peixe e Pão)		R\$	01	10.000,00

Nova Andradina/MS 08 de novembro de 2022


Pedro Soares
Vereador - PSD

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> E-mail: legislativo@novaandradina.ms.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 12/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR SANDRO HOICI

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Hospital Regional	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 25.000,00	1	R\$ 25.000,00
Qualivida – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 25.000,00	1	R\$ 25.000,00
Projeto Vida Nova	ORGANIZAÇÃO VOLUNTÁRIA	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00
Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00
Lar Alternativo São José	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
Lar Sagrado Coração de Jesus - Asilo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 17/11/2022.

Assinado de forma digital por
SANDRO ROBERTO
HOICI:06477634864
Dados: 2022.11.18 10:03:43
-04'00"

Vereador Sandro R. Hoici

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 13/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023
AUTORIA: VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recursos Pedagógicos	Creche Shalon	R\$	1	35.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – Comunidade Católica Betel	Comunidade Católica Betel	R\$	1	10.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – Creche Sonho de Criança	Creche Sonho de Criança	R\$	1	20.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – Hospital Regional	Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba	R\$	1	10.000,00
Recursos para Custeio por meio de Convênio – Hospital do Amor	Hospital do Amor	R\$	1	25.000,00
		R\$		
		R\$		
		R\$		

Câmara Municipal de Nova Andradina, 09/11/2022.

Vereador Wilson Almeida da Silva

Digitalizado com CamScanner